

~~5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA
3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE~~

~~EDITAL DE NOTIFICAÇÃO~~

~~Em virtude da impossibilidade de notificação via postal da empresa, a União, por intermédio do 3º Regimento de Carros de Combate, vem notificar e cientificar a empresa AMPLA COMERCIAL ATACADISTA EIRELI-ME, CNPJ 21.457.217/0001-03, já qualificada no Pregão nº 024/2015 do H-Gu Florianópolis pela inexecução total do objeto constante na nota de empenho nº 2015NE800499, de 12 de Nov de 2015.~~

~~Assim, fica a empresa notificada da abertura do Processo Administrativo Sancionador para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação, dirigida ao 3º Regimento de Carros de Combate, ao Sr Tenente Coronel Acélio Ferreira da Silva Júnior, Av. General Aldo Bonde, nº 333, Bairro Contorno, na cidade de Ponta Grossa-PR, CEP 84.060-170, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nos incisos III do Art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei 10.520, de 2002.~~

~~Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo instaurado pela Port. nº 012-Set, de 09 de dezembro de 2016, encontra-se à disposição para vista do interessado na Secretaria do 3º Regimento de Carros de Combate, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para interposição de defesa prévia. Telefone: (42) 3227-7832.~~

~~ACÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Ordenador de Despesas~~

~~3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
COMPANHIA DE COMANDO~~

~~RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGAO Nº 22/2017~~

~~NUP 64291.001205/2017-13 UASG 160413~~

~~Registrado: Cirangelo P. Carvalho & CIA LTDA ME, Item 1, 2, 5, 24, 32, 33, Valor R\$ 507.293,1100, Única Promocoes e Empreendimentos EIRELI ME, Item 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 31, 34, 35, 37, 38, 39, Valor R\$ 2.015.604,63, H & L Promocoes e Eventos Empresariais LTDA EPP, Itens 21, 29, 30, 36, Valor R\$ 857.968,8000; Core Service Eventos EIRELI EPP, Itens 26, 28, Valor R\$ 1.202.700,0000, Sagassi Industria e Comercio de Confeccoes LTDA EPP, Itens 14, 15, Valor R\$ 33.717,5000. Responsavel pelo julgamento Viviane Cabrera Rodrigues de Matos 3 Sgt STT Pregoeira.~~

~~PREGAO Nº 69/2016~~

~~NUP 64291.013817/2016-78 UASG 160413~~

~~Registrado: EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME itens: 01, 04, 05 e 10, valor total R\$ 35.806,00; FCV INDUSTRIA PLATINENSE DE EXTINTORES LTDA EPP itens: 02 e 06, valor total R\$ 44.010,11; FJ FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA EPP itens: 07 e 08, valor total R\$ 119.423,76; VICTOR AFL DE OLIVEIRA ME item: 09 valor total R\$ 33.600,00. Responsavel pelo julgamento Gessica da Rosa Diniz 3 Sgt STT Pregoeira.~~

~~DJALMO AUGUSTO ALVES NUNES
Ordenador de Despesas~~

~~1ª BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA
9º BATALHÃO LOGÍSTICO~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016 - UASG 160421~~

~~Nº Processo: 64130003751201651 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para eventual execução de serviços de manutenção de viaturas militares, serviços de reparação com fornecimento de peças e eventual aquisição de peças e acessórios, para veículos pertencentes à frota oficial do 9º Batalhão Logístico (9º B Log) e das Organizações Militares (OMs) apoiadas. Total de Itens Licitados: 00036. Edital: 28/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Av Aparicio Mariense, 345 - Vila Nova Vila Nova - SANTIAGO - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160421-05-11-2016. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/05/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~ROBERTO MORAIS BRANCALIONE
Ordenador de Despesas~~

~~(SIDECA - 27/04/2017) - 160421-00001-2017NE800039~~

~~DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR MILITAR
ESCOLA DE COMANDO E ESTADO MAIOR~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016 - UASG 160313~~

~~Nº Processo: 64498007955201600 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de transporte de mobiliário em geral, cargas, documentos, bagagem, veículos e demais objetos de propriedade ou de interesse da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 28/04/2017 de 09h45 às 11h45 e de 13h30 às 15h45. Endereço: Praça Gen. Tibúrcio, N. 125 - Praia Vermelha Urea - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160313-05-18-2016. Entrega das Propostas: a partir de 28/04/2017 às 09h45 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/05/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~MARCELO DE ALMEIDA NARCIZO
Ordenador de Despesas~~

~~(SIDECA - 27/04/2017) - 160313-00001-2016NE000007~~

~~ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES
DO EXÉRCITO~~

~~EDITAL Nº 1/SCONC, DE 28 DE ABRIL DE 2017
CONCURSO DE ADMISSÃO À ESCOLA PREPARATÓRIA
DE CADETES DO EXÉRCITO~~

~~O Comandante da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX), devidamente autorizado pelo Comando do Exército - por intermédio do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) - amparado na Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 - Lei de Ensino no Exército, faz saber que estarão abertas, no período de 01 de maio a 20 de junho de 2017, as inscrições para o Concurso de Admissão à EsPCEX, observadas as seguintes instruções:~~

~~CAPÍTULO I~~

~~DISPOSIÇÕES GERAIS~~

~~Art. 1º. O presente concurso será regido pelas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na EsPCEX (IRCAM/EsPCEX - EB60-IR-15.001 - Port. nº 95/DECEX, de 26 de abril de 2017) e pela Port. nº 96/DECEX, de 26 de abril de 2017.~~

~~Art. 2º. O concurso destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 400 (quatrocentos) vagas para o sexo masculino e 40 (quarenta) vagas para o sexo feminino, destinadas à matrícula no curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico, em conformidade com o prescrito no Capítulo VIII deste Edital.~~

~~§ 1º O Concurso de Admissão abrange o Exame Intelectual e outras etapas eliminatórias.~~

~~§ 2º No âmbito deste Edital, o termo "candidato" refere-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção.~~

~~Art. 3º. O processo de seleção obedecerá ao Calendário Anual do Concurso de Admissão, Anexo A ao presente Edital.~~

~~CAPÍTULO II~~

~~DA INSCRIÇÃO~~

~~Art. 4º. O candidato à inscrição no concurso público de admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo Concurso de Admissão:~~

~~I - ser brasileiro nato, conforme o inciso I do art 2º da Lei nº 12.705, de 2012;~~

~~II - ter concluído o Ensino Médio, na forma da legislação federal que regula a matéria; se a estiver cursando no ano de realização do concurso, poderá ser inscrito, mas somente será habilitado à matrícula se concluir o Ensino Médio com aproveitamento, antes do encerramento do CA, conforme o inciso II do art. 3º da Lei nº 12.705, de 2012;~~

~~III - possuir idade de, no mínimo, 17 e, no máximo, 22 anos, completados até 31 de dezembro do ano da matrícula, conforme a alínea b) do inciso III do art 3º da Lei nº 12.705, de 2012;~~

~~IV - se ex-integrante de qualquer uma das Forças Armadas ou de Força Auxiliar, não ter sido demitido ex officio por ter sido declarado indigno para o oficialato ou com ele incompatível, assim como não ter sido excluído ou licenciado a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação;~~

~~V - não ter sido julgado, em inspeção de saúde, "incapaz definitivamente" para o serviço ativo do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar;~~

~~VI - não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de Organização Militar a bem da disciplina, salvo em caso de reabilitação, seja por incapacidade física ou mental definitiva ("Incapaz C"), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a esse requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção;~~

~~VII - não estar na condição de réu em ação penal, conforme o inciso IX do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;~~

~~VIII - estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral, quando aplicável, conforme o inciso VI do art 2º da Lei nº 12.705, de 2012;~~

~~IX - ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento, conforme disposição deste Edital;~~

~~X - não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente:~~

a) responsabilizado por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da sanção; ou

b) condenado em processo criminal transitado em julgado, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena, conforme o inciso X do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

XI - se militar da ativa de Força Armada ou de Forças Auxiliares, estar classificado, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, no mínimo, no comportamento "bom" ou equivalente da Força específica, conforme o inciso XI do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012;

XII - ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, sendo que esta limitação não se aplica aos candidatos com até 16 (dezesseis) anos de idade, desde que possuam a altura mínima de 1,57 m (um metro e cinquenta e sete centímetros) e exame especializado revele a possibilidade do crescimento, se do sexo masculino; ou ter, no mínimo, 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) de altura, se do sexo feminino, conforme o inciso I do art. 3º da Lei nº 12.705, de 2012;

XIII - se menor de 18 anos, estar autorizado por seu responsável legal a submeter-se ao Concurso de Admissão e, caso seja aprovado e classificado nas vagas estabelecidas, a ser matriculado no curso da EsPCEX;

XIV - possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 1980 (Estatuto dos Militares);

XV - não estar o candidato investido de cargo público, apresentando, na oportunidade da matrícula, certidão/declaração escrita desta situação, conforme o inciso XVI do art. 37 da CF 1988; e

XVI - não apresentar tatuagens que, nos termos de detalhamento constante de normas do Comando do Exército, faça alusão à ideologia terrorista ou extremista contrária às instituições democráticas, à violência, à criminalidade, à ideia ou ato libidinoso, à discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem ou, ainda, à ideia ou ato ofensivo às Forças Armadas, conforme o inciso VIII do art. 2º da Lei nº 12.705, de 2012.

XVII - se do sexo feminino, não se apresentar grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses para a realização do exame de aptidão física, a ser aplicado após a inspeção de saúde, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos naquela etapa do Concurso de Admissão.

Parágrafo único. Para que o candidato aprovado no Exame Intelectual possa prosseguir nas demais etapas do Concurso de Admissão, a autorização referida no inciso XIII deste artigo deverá ser expressa por escrito, de acordo com o modelo constante do Manual do Candidato, e ser entregue à EsPCEX, quando da apresentação para a realização da 2ª fase, conforme o Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A).

Art. 5º. O pedido de inscrição será feito por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizada no sítio da EsPCEX na Internet (rede mundial de computadores), dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A).

Parágrafo único. A EsPCEX não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada pela Internet e não recebe por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento da taxa de inscrição.

Art. 6º. A ficha de inscrição obedecerá a modelo padronizado e elaborado pela EsPCEX, a ser disponibilizado na Internet juntamente com o Manual do Candidato (documento este contendo as informações sobre o Concurso de Admissão).

Parágrafo único. Deverão constar dessa ficha:

I - as informações pessoais do candidato;

II - a sua opção quanto à Organização Militar Sede de Exame (OMSE), dentre as previstas no Anexo B deste Edital, onde deseja realizar o Exame Intelectual; e

III - declaração de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do Concurso de Admissão e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado, segundo as condições estabelecidas no capítulo II, deste Edital.

Art. 7º. O candidato que desejar alterar dados de sua inscrição, inclusive Organização Militar Sede de Exame onde deseja realizar o EI, deverá fazê-lo pelo Sistema de Inscrição do Concurso (via internet).

§ 1º O candidato que realizar a inscrição conforme o art. 17 desse edital poderá solicitar a alteração de dados (via telefone, fax, carta ou pessoalmente) diretamente à EsPCEX.

§ 2º Para a alteração de dados, o candidato deverá cumprir os prazos previstos no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A).

§ 3º O candidato deverá certificar-se que a alteração de dados solicitada foi processada pelo sistema.

Art. 8º. O pedido de inscrição será feito por meio eletrônico (Internet), no sítio localizado no endereço <http://www.espcex.eb.mil.br>, onde o candidato deverá:

I - preencher a ficha de inscrição (cujo modelo contera os termos do requerimento);

II - imprimir o boleto bancário (Guia de Recolhimento da União - GRU) para o pagamento da taxa e efetuar-lo, se dela não estiver isento em virtude de legislação federal, em uma agência bancária; e

III - ler o Manual do Candidato e outras informações necessárias ao Concurso de Admissão disponibilizados na Internet.



Art. 9º. Para efeito deste Edital, entende-se por:
I - candidato civil: o cidadão que não pertença ao serviço ativo de Força Armada, Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar; incluí-se, nesse caso, o aluno de Colégio Militar e o integrante da reserva de 2ª classe (R/2) ou não remunerada, seja este aspirante a oficial, guarda-marinha, oficial, praça ou reservista; e

II - candidato militar: o militar incluído no serviço ativo de Força Armada (inclusive o Atrador de Tiro de Guerra, equiparado a praça), de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 10. O candidato militar deverá informar oficialmente a seu comandante, chefe ou diretor sobre o fato de estar inscrito para o concurso de admissão, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com as normas.

Art. 11. Competirá ao Comandante da EsPCEX o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas, sendo informado ao candidato e dada publicidade por meio da página na Internet (<http://www.espcex.eb.mil.br>), das inscrições indeferidas.

Art. 12. A EsPCEX disponibilizará os cartões de confirmação de inscrição em seu endereço na Internet (<http://www.espcex.eb.mil.br>), antes da realização das provas, conforme prazo estipulado no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A).

Parágrafo único. O candidato que tiver sua inscrição processada deverá acessar o referido endereço eletrônico e, mediante inserção do número do seu CPF (mandatório) e da sua senha cadastrada quando da realização da inscrição, imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), cuja apresentação é obrigatória por ocasião do Exame Intelectual (EI).

Art. 13. O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do Concurso de Admissão, não lhe assistindo direito a ressarcimento, de qualquer natureza, decorrente de insucesso em alguma etapa do Concurso de Admissão ou de não aproveitamento por falta de vagas.

Art. 14. As informações a serem apresentadas pelo candidato e a taxa que deverá pagar para a sua inscrição somente terão validade para este Concurso de Admissão (que abrange o Exame Intelectual), conforme expresso neste Edital.

Art. 15. Constituem causas de indeferimento da inscrição:
I - realizá-la após a data estabelecida no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A); no caso excepcional de remessa da documentação por via postal, prevista no art. 17, deste Edital, será considerada a data constante do carimbo de postagem como comprovação da data de envio pelo candidato;

II - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no art. 4º, deste Edital;

III - deixar de apresentar quaisquer das informações necessárias à inscrição ou apresentá-las contendo imprecisões ou irregularidades; ou

IV - não realizar o pagamento integral da taxa de inscrição ou realizá-lo após o término do prazo previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A).

Art. 16. O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula - constantes do art. 4º, deste Edital - será considerado inabilitado, em qualquer etapa do Concurso de Admissão, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Parágrafo único. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado do curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico da EsPCEX, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

Art. 17. Excepcionalmente, caso não tenha acesso à Internet, o candidato poderá solicitar (via telefone, fax, carta ou pessoalmente) diretamente à EsPCEX a remessa da Ficha de Inscrição e do Manual do Candidato até a data limite prevista no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A).

Art. 18. O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 90,00 (noventa reais).

Art. 19. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, até a data limite estabelecida no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A), por meio de boleto bancário (Guia de Recolhimento da União), cujo formulário será disponibilizado no sítio da EsPCEX na Internet, no endereço <http://www.espcex.eb.mil.br>, juntamente com a ficha de inscrição.

§ 1º Excepcionalmente, no caso de solicitar a inscrição diretamente à EsPCEX, conforme o disposto no art. 17 deste Edital, o candidato receberá o boleto bancário por via postal, juntamente com o formulário da ficha de inscrição. Nesse caso, a data limite para pagamento continuará sendo a mesma estabelecida no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A).

§ 2º A responsabilidade pela quitação da taxa é exclusiva do candidato, não sendo aceito como justificativa para o não pagamento: o agendamento sem a devida provisão na data de vencimento, boletos fraudados por código malicioso (vírus, malwares), greve bancária, dentre outros motivos.

§ 3º A taxa de inscrição paga até a data de vencimento, mesmo que processada em data posterior pelo sistema bancário, será considerada quitada.

Art. 20. Nenhum candidato tem assegurado qualquer direito de restituição da taxa de inscrição.

Art. 21. Têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos enquadrados em uma das seguintes situações, desde que apresentem os documentos comprobatórios dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A):

I - filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial incapacitados em ação, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira (FAB), da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e o Decreto nº 26.992, de 1949, desde que apresentem, anexo ao requerimento, os seguintes documentos:

a) certidão de nascimento ou casamento, documentos referentes à tutela, adoção, termos de guarda e responsabilidade ou outras expedidas pelo juiz; e

b) comprovante de participação de seu genitor(a) na Segunda Guerra Mundial.

II - os candidatos que comprovarem viver em situação de pobreza, mediante simples declaração, conforme modelo apresentado no Manual do Candidato, sob as penas da lei, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983, com amparo na decisão judicial do processo 2006.81.00.013706-4, da 10ª Vara da Justiça Federal de Fortaleza; ou

III - estiver amparado pelo Decreto nº 6593, de 2 de outubro de 2008, por estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, devendo a isenção ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que atende à condição estabelecida do referido decreto.

§ 1º O candidato enquadrado nas situações previstas no caput deste artigo deverá, para fazer jus à isenção, enviar, via Correio, correspondência com Aviso de Recebimento (AR), diretamente para a Seção de Concurso da EsPCEX, dentro do prazo previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A), expondo claramente os motivos de sua solicitação - de acordo com o modelo previsto no Manual do Candidato - juntamente com o amparo legal e os documentos comprobatórios.

§ 2º Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Seção de Concurso da EsPCEX. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, no sítio da EsPCEX, de acordo com a data prevista no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A).

§ 3º Em caso de indeferimento, o candidato que assim o desejar poderá interpor recurso ao Comandante da EsPCEX, no prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A). O recurso deverá obedecer a modelo disponibilizado no Manual do Candidato e ser remetido à Seção de Concurso da EsPCEX, via Correio. Para efeito de comprovação da tempestividade da postagem do recurso, prevista neste parágrafo, valerá a data do carimbo dos Correios.

§ 4º A relação dos recursos enviados ao Comandante da EsPCEX, que tenham sido deferidos ou indeferidos por esta autoridade, será divulgada, no sítio da EsPCEX, de acordo com a data prevista no Calendário Anual do CA (Anexo A).

§ 5º As informações prestadas na declaração de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a documentação apresentada, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso e outras penalidades legais, conforme os art. 297 e 298 do Código Penal.

§ 6º O Candidato que solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deve inscrever-se normalmente no Concurso de Admissão, imprimir a Guia de Recolhimento da União e aguardar a solução de seu requerimento e/ou de seu recurso. Caso o requerimento de isenção de pagamento e o recurso sejam indeferidos e o candidato deseje efetivar sua inscrição, deverá efetuar normalmente o pagamento da Guia de Recolhimento da União.

Art. 22. O curso, de nível superior, será realizado em 5 (cinco) anos em regime de internato; nas instalações da EsPCEX, em Campinas-SP, com duração de 1 (um) ano, onde o militar em formação recebe o título de aluno; e nas instalações da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na cidade de Resende-RJ, com a duração de 4 (quatro) anos, onde o militar em formação recebe o título de cadete.

§ 1º Durante a realização do curso na AMAN, o cadete do sexo masculino optará por um dos seguintes cursos: Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia, Comunicações, Intendência e Material Bélico. Essa escolha será subordinada ao rendimento escolar, dentro dos percentuais estabelecidos pelo Estado-Maior do Exército, conforme o preconizado pelo Regimento Interno da AMAN.

§ 2º A Cadete do sexo feminino, no processo de escolha, somente poderá optar pelos cursos de Intendência ou de Material Bélico.

§ 3º O curso será composto de uma série de disciplinas acadêmicas e disciplinas militares, com carga teórica e prática.

§ 4º Os concluintes serão declarados Aspirantes a Oficial, sendo-lhes conferida, após a colação de grau, a graduação de Bacharel em Ciências Militares.

§ 5º Em caso de constatação e comprovação médica do estado de gravidez, durante a realização do curso, e visando a preservação do estado de saúde da gestante e do bebê, a aluno/cadete deverá ter a sua matrícula trancada ex-offício, conforme preconizado pelo Regulamento da respectiva escola.

Art. 23. Ao solicitar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente:

I - às normas do Concurso de Admissão, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso na seleção ou não aproveitamento por falta de vagas;

II - às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, e que possui condições para acompanhar os trabalhos escolares, inclusive em atividades de campo, exercícios, manobras e demais ati-

vidades características das instituições militares, considerando que a atividade militar exige disciplina e disponibilidade integral de seus componentes em qualquer horário e em qualquer dia do ano, não podendo o militar esquivar-se desse compromisso;

III - às exigências físicas a que serão submetidos no decorrer do curso, no qual serão preparados e submetidos a testes físicos periódicos, com exercícios, atividades e índices diferenciados daqueles exigidos por ocasião do concurso de admissão; e

IV - às exigências futuras da carreira militar, caso conclua o 1º ano do curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico, na EsPCEX, com aproveitamento, seja matriculado na AMAN e declarado aspirante a oficial do Exército Brasileiro, podendo ser classificado em qualquer Organização Militar do território nacional ou do estrangeiro, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

Art. 24. O candidato deverá estar ciente de que, se for aprovado e classificado no Concurso de Admissão, matriculado na EsPCEX, tendo concluído seus estudos com aproveitamento na AMAN, aprovado no estágio probatório de aspirante a oficial e vindo a ser promovido a Oficial do Exército Brasileiro, estará sujeito às prescrições dos art. nº 115 e nº 116 do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 1980), caso venha a pedir demissão do Exército com menos de 5 (cinco) anos de oficialato. Nessa situação, terá que indenizar a União pelas despesas realizadas com a sua preparação e formação.

CAPÍTULO III DAS ETAPAS E ASPECTOS GERAIS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Art. 25. O Concurso de Admissão para a matrícula será constituído de duas fases. A 1ª fase, em âmbito nacional e de caráter eliminatório e classificatório, abrange o Exame Intelectual (EI). A 2ª fase, de caráter apenas eliminatório, destina-se à verificação dos requisitos biográficos exigidos aos candidatos, e à realização da Inspeção de Saúde (IS) e do Exame de Aptidão Física (EAF).

Art. 26. O Exame Intelectual, como parte do Concurso de Admissão, visa à seleção intelectual e classificação dos candidatos; e será realizado, simultaneamente, em localidades distribuídas por todas as regiões do território nacional, selecionando os candidatos que demonstrarem possuir capacidade intelectual e conhecimentos fundamentais para acompanhar os estudos durante a realização do curso na EsPCEX.

Art. 27. O Concurso de Admissão para matrícula na EsPCEX compõe-se das seguintes fases e etapas:

I - 1ª fase (realizada nas Guarnições de Exame e nas Organizações Militares Sede de Exame):

a) Exame Intelectual.

II - 2ª fase (realizada na EsPCEX):

a) comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos;

b) Inspeção de Saúde (IS); e

c) Exame de Aptidão Física (EAF).

Art. 28. O Exame Intelectual será executado sob a responsabilidade das Guarnições de Exame e Organizações Militares Sede de Exame, relacionadas no Anexo B deste Edital. As Juntas de Inspeção de Saúde Especial (JISE) e Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR), responsáveis pela condução das Inspeções de Saúde e Inspeções de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), serão nomeadas pela 2ª Região Militar.

Parágrafo único. A IS e o EAF serão executados sob responsabilidade da EsPCEX.

Art. 29. O candidato realizará as provas do Exame Intelectual nas datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A), em local sob responsabilidade da Organização Militar Sede de Exame escolhida no ato de sua inscrição, desde que tenha sido confirmado em seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

Art. 30. Caberá à EsPCEX a elaboração e divulgação dos espelhos dos cartões resposta, das notas das provas objetivas; nota mediana de cada uma das provas objetivas; da listagem, em ordem alfabética, dos candidatos aptos à correção da Redação e da listagem final dos aprovados no Exame Intelectual, especificando os classificados dentro do número de vagas para o curso e os que forem incluídos na majoração. Tais listagens deverão ser disponibilizadas na Internet, no endereço eletrônico <http://www.espcex.eb.mil.br>, juntamente com o aviso de convocação dos candidatos selecionados para se apresentarem às demais etapas do Concurso de Admissão.

Art. 31. Os candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual, bem como os incluídos na majoração que forem convocados em função de ausências ou eliminações, serão submetidos à Inspeção de Saúde, na EsPCEX, em data definida no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A). Em seguida, caso sejam aprovados nesta última, farão o Exame de Aptidão Física. A falta a qualquer dessas etapas acarretará a exclusão do candidato do Concurso de Admissão.

Art. 32. A majoração (lista de reservas), quando existir, será estabelecida pela EsPCEX e destina-se a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados dentro do número de vagas estabelecido pelo Estado-Maior do Exército, em caso de desistências ou reprovações (inaptidões ou contraindicações) de candidatos em quaisquer das etapas do CA, respeitando-se as vagas destinadas ao sexo masculino e feminino.

Parágrafo único. As vagas dos candidatos classificados que solicitarem adiamento de matrícula não serão preenchidas pela majoração.

Art. 33. Logo após a apresentação na EsPCEX e antes da matrícula, serão realizados a Inspeção de Saúde, o Exame de Aptidão Física e a comprovação biográfica de todos os candidatos convocados.

Art. 34. A classificação do EI será expressa com base na ordem decrescente da nota final do exame intelectual (NFEI), em duas listas, uma para o sexo masculino e outra para o sexo feminino.

Art. 35. Em caso de igualdade na classificação, ou seja, mesma NFEI, para mais de um candidato, para cada uma das listas de classificação, masculino ou feminino, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: I - maior nota na prova de Português; II - maior nota na prova de Matemática; III - maior nota na prova de História; IV - maior nota na prova de Geografia; V - maior nota na prova de Inglês; VI - maior nota na prova de Física; ou VII - maior nota na prova de Química.

Parágrafo único. Caso persista o empate, depois de utilizados os critérios dos incisos de I a VII deste artigo, será mais bem classificado o candidato que possuir maior idade, considerando a data e o horário do nascimento.

Art. 36. A EsPCEX providenciará a publicação, em Diário Oficial da União (DOU), do resultado do Exame Intelectual; e do edital de homologação do resultado do Concurso de Admissão.

Art. 37. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso de Admissão, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

CAPÍTULO IV DO EXAME INTELECTUAL

Art. 38. O Exame Intelectual é composto de provas escritas, realizadas em dois dias consecutivos e aplicadas a todos os candidatos inscritos, versando sobre os assuntos relacionados neste Edital de Abertura do Concurso de Admissão e no Manual do Candidato. As provas se distribuem nos seguintes módulos:

I - 1º dia - módulo aplicado em um único período de tempo, sem intervalos, composto das provas de Português (com 20 questões objetivas e peso 2), Redação (questão discursiva), Física (com 12 questões objetivas e peso 1) e Química (com 12 questões objetivas e peso 1).

II - 2º dia - módulo aplicado num único período de tempo, sem intervalos, composto das provas de Matemática (com 20 questões objetivas e peso 2), Geografia (com 12 questões objetivas e peso 1), História (com 12 questões objetivas e peso 1) e Inglês (com 12 questões objetivas e peso 1).

Parágrafo único. A prova de Redação terá apenas caráter eliminatório.

Art. 39. Por ocasião da realização das provas, cada candidato receberá:

I - um caderno de questões constando em sua capa um dos três modelos de prova possíveis, identificados por meio de uma letra do alfabeto;

II - o cartão de resposta que terá impresso em seu corpo, além da letra correspondente ao modelo de prova, o nome e número de inscrição do candidato; e

III - se for o caso, a folha de redação, com seu nome e número de inscrição já impressos.

§ 1º Ao receber o material acima referido, o candidato deverá conferir e informar ao fiscal, caso os dados impressos em seu cartão de respostas e/ou folha de redação não estejam corretos e, ainda, exigir que o caderno de questões recebido tenha a letra referente ao modelo de prova igual àquela constante em seu cartão de respostas, sob pena de prejuízo irreparável ao seu resultado no Exame Intelectual.

§ 2º Os diferentes modelos de prova têm como objetivo tão somente alterar a ordem das questões, não se constituindo em prova com qualquer diferença, seja no tocante ao conteúdo das questões, seja no tocante ao grau de dificuldade.

Art. 40. O candidato deverá assinalar suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Esse cartão de respostas não deverá ser rasurado ou amassado, pois não poderá, em nenhuma hipótese, ser substituído devido a erro do candidato.

Art. 41. Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta e que estiverem em desacordo com este Edital e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas ou aos alvéolos, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

Parágrafo único. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não conferência:

I - quando do recebimento do seu cartão de respostas e folha de redação, deixando de verificar se tais documentos têm a numeração igual ao do seu número de inscrição; e

II - quando do recebimento do caderno de questões, se a letra referente ao modelo de prova, constante de sua capa, é a mesma de seu cartão de respostas.

Art. 42. Na realização da prova de Redação, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, a redação não será corrigida e será atribuída ao candidato a pontuação 0,0 (zero vírgula zero) nessa prova e o candidato será automaticamente considerado "inapto".

Art. 43. As questões das provas serão formuladas de modo a se verificar a capacidade do candidato de elaborar raciocínios, evitando-se, em princípio, a simples memorização.

Art. 44. Durante a realização das provas, não será permitido:

I - qualquer espécie de consulta pelo candidato; ou

II - o acesso à sala de prova de candidata lactante conduzindo o bebê. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de informar previamente a sua Guarnição de Exame, deverá se fazer acompanhar de um único adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Não haverá acréscimo no tempo de realização da prova.

Art. 45. A aplicação das provas do exame intelectual será feita nos locais preparados pelas Organizações Militares Sede de Exame, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, nas datas e nos horários estabelecidos no Calendário Anual do Concurso de Admissão, conforme o horário oficial de Brasília.

Art. 46. O local destinado a cada candidato para a realização do Exame Intelectual constará de seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

§ 1º O candidato somente poderá realizar o Exame Intelectual na Organização Militar Sede de Exame escolhida por ele quando da inscrição ou retificação, via Sistema de Inscrição do Concurso, até a data prevista no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A), devendo observar o endereço constante de seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

§ 2º Em função da quantidade de candidatos inscritos na Organização Militar Sede de Exame, o candidato poderá ter seu local de prova alterado, desde que o novo local seja na mesma cidade indicada quando de sua inscrição. Tal alteração, se ocorrer, constará do seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

Art. 47. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova, de acordo com os dados constantes do seu Cartão de Confirmação de Inscrição, bem como o seu comparecimento a esse local, nas datas e horários determinados, de acordo com este Edital.

Art. 48. O candidato que efetuar a inscrição conforme o art. 17 receberá o seu Cartão de Confirmação de Inscrição pelos correios.

Art. 49. Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado (local de prova) com antecedência de, pelo menos, 1h30 (uma hora e trinta minutos) em relação ao início do tempo destinado à realização das provas do concurso em cada uma das datas previstas, considerando o horário oficial de Brasília, munido do seu documento de identificação, de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do concurso, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciarem as provas nos horários previstos.

Art. 50. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) ficará disponível no sítio da EsPCEX para acesso e nova impressão, se houver necessidade, até o horário de fechamento dos portões por ocasião da realização da última prova do Exame Intelectual (EI). O documento apresentado será conferido pelo pessoal encarregado da aplicação dos exames e, se constatada a sua inconsistência ou falsidade, o candidato responsável poderá responder criminalmente pelo ato.

Art. 51. Os portões de acesso aos locais de provas serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início, conforme previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A deste Edital), considerando o horário oficial de Brasília, momento a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos.

Art. 52. O candidato deverá comparecer aos locais de realização do Exame Intelectual com trajés compatíveis com a atividade, não podendo utilizar brinco, gorro, chapéu, boné, viseira, cachecol e outros, devendo os cabelos e as orelhas do candidato estarem sempre visíveis; caso contrário, sua entrada será impedida no local do exame. Entende-se por trajés compatíveis o candidato estar, no mínimo, calçado, com bermuda ou saia na altura do joelho e camiseta de manga curta.

Parágrafo único. Os candidatos militares poderão realizar as provas do Exame Intelectual em trajés civis.

Art. 53. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas.

Parágrafo único. O candidato que faltar a qualquer um dos dias de prova não poderá, em hipótese alguma, sob qualquer argumento, realizar as provas do(s) dia(s) subsequente(s).

Art. 54. Somente será admitido no local de prova, para o qual esteja designado, o candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), além do Cartão de Confirmação de Inscrição, o original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade: carteira de identidade expedida pela Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Aeronáutica, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte da República Federativa do Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia.

Art. 55. Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.) diferentes dos estabelecidos no artigo anterior. O documento deverá estar em perfeitas condições, atualizado e a fotografia deve ser recente, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos citados no art. 54 anterior, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do

concurso. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identificação.

Art. 56. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: lápis (apenas para rascunho), borracha, régua, prancheta sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico e canetas esferográficas de tinta preta ou azul. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua). Caso o local permita, o presidente da CAF poderá autorizar a condução pelo candidato, até o local de prova, de bebidas não alcoólicas, barra de cereal, biscoitos e doces para serem consumidas durante a realização das provas.

Art. 57. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando armas, gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, aparelhos rádios transmissores, receptores de mensagens, relógios inteligentes, gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste Edital.

Art. 58. A Comissão de Aplicação e Fiscalização poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de cálculos ou de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

Art. 59. Não serão permitidos, durante a realização das provas:

I - o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos; e

II - a comunicação entre candidatos.

Art. 60. Os encarregados da aplicação do exame intelectual não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a este conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

Art. 61. Em cada local de exame, a aplicação das provas será conduzida por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização, constituída de acordo com as Normas para as Comissões de Exame Intelectual, aprovadas pela Portaria nº 45-DECEX, de 28 MAIO 10, alteradas pela Portaria nº 095-DECEX, de 2011, e nomeada pelo comandante da Guarnição de Exame.

Art. 62. Ao terminar sua prova, o candidato deverá sinalizar para o fiscal de prova e aguardar em seu local, sentado, até que o fiscal venha recolher o seu cartão de respostas e/ou sua folha de redação.

§ 1º Após a entrega, pelo candidato, do cartão de respostas e/ou da sua folha de redação ao fiscal de prova, não será permitida qualquer alteração no cartão de respostas e/ou na folha de redação, ainda que não tenha transcorrido o tempo total de prova.

§ 2º Transcorrido o tempo total de prova, não será permitida qualquer alteração nos documentos citados no caput deste artigo.

Art. 63. Os candidatos somente poderão sair do local da prova após transcorridos dois terços do tempo total destinado à sua realização.

Art. 64. Os cadernos de questões ficarão com os candidatos depois da realização das provas, de acordo com normas estabelecidas pela EsPCEX.

Art. 65. Tendo em vista o processo de correção e apuração da Nota Final do Exame Intelectual (NFEI), os cartões de respostas serão lidos por meio eletrônico e as folhas de redação serão identificadas de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 81 deste Edital.

Art. 66. Será considerado reprovado no exame intelectual e eliminado do Concurso de Admissão o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:

I - não obter nota igual ou superior à nota mediana de cada uma das provas: Física; Química; Geografia; História; Matemática; Português; e Inglês;

II - for considerado inapto na prova de Redação (nota inferior a 50,000);

III - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução de prova ("cola", material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

IV - fazer rasuras ou marcações indevidas nos cartões de respostas ou na folha de redação, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou, ainda, assinar fora dos locais para isso destinados nesses documentos;

V - contrariar determinações da Comissão de Aplicação e Fiscalização ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização da prova, a critério único da Comissão de Aplicação e Fiscalização. Tal fato não isenta o candidato, de acordo com a gravidade da indisciplina, de vir a ser autuado na forma da lei;

VI - faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

VII - deixar de entregar ou recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;

VIII - não assinar o cartão de respostas, no local reservado para isso;

IX - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando o cartão de respostas, folha de redação e/ou folhas de rascunho;

X - deixar de requerer ao Fiscal de prova a substituição do caderno de questões, folha de redação e/ou cartão de respostas nos seguintes casos:

a) cartão de respostas e/ou folha de redação com numeração diferente de seu número de inscrição; e

b) caderno de questões com a letra referente ao modelo de prova, constante de sua capa, diferente daquela que consta em seu cartão de respostas.



XI - deixar de apresentar, por ocasião de sua entrada no local de provas do concurso, ou durante a realização de prova, o original do seu documento de identificação, de acordo com um dos tipos previstos no art. 54, deste Edital, ou apresentá-lo com adulterações.

Art. 67. Os valores das medianas de cada uma das provas serão divulgados na data prevista no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

Art. 68. O gabarito das questões objetivas de cada prova do Exame Intelectual será divulgado pela EsPCEX, por meio da Internet - no endereço eletrônico <http://www.espcex.eb.mil.br>, de acordo com o Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A).

Art. 69. Os gabaritos ficarão à disposição dos candidatos na Internet - no mesmo endereço citado no artigo anterior, deste Edital, até o término da correção das provas e do processamento dos pedidos de revisão. Se houver necessidade de retificações nos gabaritos, as versões atualizadas dos mesmos substituirão as que sofreram alterações.

Art. 70. O candidato terá assegurado o direito de solicitar revisão do gabarito das questões objetivas de cada uma das provas que realizar, por meio de um Pedido de Revisão, estando o prazo máximo de encaminhamento previsto no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

§ 1º O Pedido de Revisão somente poderá ser encaminhado individualmente pelos Correios (um pedido por candidato por envelope), via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), diretamente para a Seção de Concurso da EsPCEX. Será aceito apenas um único pedido de revisão de gabarito(s) por candidato, que deverá abranger todas as questões contestadas. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo apresentado no sítio da EsPCEX na Internet.

§ 2º Não serão aceitos pedidos de revisão enviados por outros meios, além de SEDEX com AR pelos Correios, ou endereçados para outros setores da EsPCEX que não à Seção de Concurso da EsPCEX, ou enviados por mais de um candidato num mesmo envelope, ou, ainda, postados fora do prazo estabelecido.

§ 3º As respostas aos pedidos de revisão constantes do caput deste artigo serão disponibilizadas para consulta individual aos candidatos solicitantes por meio da Internet, no sítio da EsPCEX em datas estabelecidas no Calendário Anual do Concurso de Admissão.

Art. 71. Após verificar os seus cartões de respostas e folha de correção da redação que estarão disponíveis para consulta na Internet (<http://www.espcex.eb.mil.br>), o candidato poderá encaminhar pedidos de revisão, dentro dos prazos previstos no Calendário Anual do Concurso de Admissão e de acordo com as mesmas exigências estabelecidas no artigo anterior, deste Edital, previstas para os gabaritos das questões objetivas.

Art. 72. Serão indeferidos os pedidos de revisão que forem inconsistentes, sem fundamentação, genéricos ou que contrariem qualquer dispositivo deste Edital.

Art. 73. Se, dos pedidos de revisão das questões objetivas, resultar anulação de questões e/ou itens de prova do Exame Intelectual, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, os cartões de respostas de todos os candidatos serão recorrigidos de acordo com o gabarito definitivo. Em nenhuma hipótese o total de questões e/ou itens de cada uma das partes das provas sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões de cada parte.

Art. 74. Serão considerados todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências deste Edital e de acordo com os modelos constantes do Manual do Candidato; os demais pedidos de revisão, que estiverem em desacordo com tais documentos, serão desconsiderados. Para fins de comprovação de sua tempestividade, será considerada a data constante do carimbo de postagem do SEDEX (com AR) na agência dos Correios. As respostas aos pedidos serão disponibilizadas para consulta individual aos candidatos solicitantes por meio da Internet, no sítio da EsPCEX, ou por carta, se for o caso.

Art. 75. Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos quanto à solução do pedido de revisão de prova expedida pela banca de professores.

Art. 76. Todos os candidatos terão as questões objetivas de suas provas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

Art. 77. Na correção dos cartões de respostas, as questões ou itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos quando:

- I - a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- II - o candidato assinalar mais de uma opção;
- III - o candidato deixar de assinalar alguma opção;
- IV - houver rasuras; ou
- V - a marcação dos alvéolos não estiver em conformidade com as instruções constantes das provas.

Art. 78. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato, calculado com aproximação de milésimos.

Art. 79. Somente serão corrigidas as provas de Redação dos candidatos, que obtiverem nota igual ou superior à nota mediana de cada uma das demais provas do concurso, limitadas aos candidatos classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas de cada sexo (masculino/feminino) mais 100 (cem) posições, respeitados os empates na última colocação.

§ 1º A prova de Redação terá apenas caráter eliminatório, não sendo seu grau computado no cálculo da Nota Final do Exame Intelectual (NFEI) para a classificação dos candidatos.

§ 2º Na prova de Redação será atribuído o conceito "apto" a todos os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 50,000 (cinquenta vírgula zero zero zero); e o conceito "inapto" àqueles que obtiverem grau inferior a 50,000 (cinquenta vírgula zero zero zero).

§ 3º Os candidatos "inaptos" nessa prova serão considerados reprovados no Exame Intelectual e eliminados do Concurso de Admissão, mesmo que aprovados em todas as demais provas.

Art. 80. Além da restrição expressa no artigo anterior, será atribuído o grau 0,000 (zero vírgula zero zero zero) na prova de Redação ao candidato que apresentar o seu texto:

- I - com fuga total do tema proposto;
- II - com modalidade textual diferente da proposta;
- III - ilegível, isto é, que não pode ser lido;
- IV - com linguagem e/ou texto incompreensível, isto é, o vocabulário não pode ser compreendido;
- V - em forma de poema ou outra que não em prosa;
- VI - com menos de 17 (dezesete) ou mais do que 38 (trinta e oito) linhas.

Parágrafo único. Os critérios a serem utilizados na correção da redação, os valores de cada item que compõe a tabela de correção bem como a grade de penalizações por erros cometidos pelo candidato encontram-se disponíveis em Anexo a este Edital e ao Manual do Candidato.

Art. 81. A redação será corrigida por uma banca de professores, selecionada e designada pela EsPCEX. Por motivo de sigilo e segurança, a banca de professores, em nenhuma ocasião, tomará conhecimento do autor da redação.

Parágrafo único. A folha de redação será identificada pelo número de inscrição e nome do candidato em campo específico que será destacado antes do envio das redações à banca de professores.

Art. 82. A Nota Final do Exame Intelectual (NFEI) de cada candidato será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), com aproximação de milésimos, e obtida pela média aritmética ponderada das notas que obtiver em cada uma das provas do concurso: Nota de Física (NF), Nota de Química (NQ), Nota de Geografia (NG), Nota de História (NH), Nota de Matemática (NM), Nota de Português (NP) e Nota de Inglês (NI). O cálculo para obtenção da NFEI será efetuado por meio da seguinte fórmula: $NFEI = [NF + NQ + NH + NG + NI + 2(NM) + 2(NP)] / 9$.

Parágrafo único. A Nota de Redação (NR), por ter apenas caráter eliminatório, será expressa pelo conceito "apto", quando igual ou superior a 50,000 (cinquenta vírgula zero zero zero), ou "inapto", quando inferior a 50,000 (cinquenta vírgula zero zero zero), não sendo utilizada para cálculo da NFEI.

Art. 83. A EsPCEX divulgará pela Internet - no endereço eletrônico <http://www.espcex.eb.mil.br> - a listagem dos aprovados e classificados no Exame Intelectual, bem como os da majoração, indicando a classificação e a NFEI do candidato, sendo também publicado no Diário Oficial da União (DOU), para fins de homologação.

Art. 84. O candidato não será notificado diretamente pela EsPCEX sobre o resultado do EI, sendo de sua responsabilidade consultar o sítio da Escola na Internet, no endereço <http://www.espcex.eb.mil.br>, conforme Calendário Anual do Concurso de Admissão (anexo A). Eventuais comunicações poderão ser realizadas via e-mail cadastrado pelo candidato quando da sua inscrição, sendo que as mesmas têm caráter apenas informativo e não oficial.

Art. 85. Eventuais comunicações poderão ser realizadas via e-mail cadastrado pelo candidato quando da sua inscrição, sendo que as mesmas têm caráter apenas informativo e não oficial.

Art. 86. Serão divulgados os resultados de todos os candidatos do EI.

Art. 87. Os espelhos das correções das provas de redação, espelhos dos cartões de respostas, bem como as respostas aos pedidos de revisão serão disponibilizados no sítio da Escola na Internet, no Sistema de Inscrição do Concurso, no endereço <http://www.espcex.eb.mil.br>, em data estabelecida no Calendário Anual do CA.

CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO PARA AS DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Art. 88. Os Candidatos aprovados (classificados e majorados) que forem convocados deverão se apresentar na EsPCEX para a realização das demais etapas da 2ª fase do Concurso de Admissão, nas datas estabelecidas no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A).

§ 1º A convocação de candidatos poderá ser realizada em quantidade superior ao número de vagas previstas para o CA.

§ 2º Os candidatos majorados convocados serão submetidos normalmente a todas as etapas previstas na 2ª fase do CA, sendo matriculados caso existam vagas disponíveis, dentre aquelas fixadas pelo EME.

§ 3º O deslocamento, os exames e a documentação exigida são ônus do candidato, não havendo nenhuma espécie de restituição financeira, mesmo em caso do candidato convocado e não matriculado por indisponibilidade de vagas.

Art. 89. Caso haja eliminações, desistências ou reprovações na 2ª fase do Concurso de Admissão, os candidatos da lista de majoração poderão ser convocados por meio de chamadas, realizadas pela Internet na página da EsPCEX (<http://www.espcex.eb.mil.br>), para a realização das demais etapas da 2ª fase do Concurso de Admissão, conforme o Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A).

§ 1º Para os candidatos que realizaram a inscrição conforme o art. 17, as convocações citadas no caput serão realizadas por telefone ou por telegrama enviado para o endereço informado quando da sua inscrição, devendo ser obedecidos os prazos de apresentação conforme o Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A). Para tanto, o candidato deve manter atualizados, junto à EsPCEX, os seus números telefônicos e seu endereço residencial, assumindo total responsabilidade caso não seja possível realizar sua convocação devido à falta de atualização de seus dados.

§ 2º Para as convocações realizadas de acordo com o caput deste artigo, todos os candidatos da Majoração deverão consultar a página da EsPCEX na Internet ou seu endereço de e-mail, diária-

mente, durante o período estabelecido no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A) e, caso não tenha acesso a Internet, o candidato que estiver na iminência de ser convocado poderá entrar em contato com a EsPCEX por telefone.

§ 3º É válido para as convocações previstas no caput deste Art, o previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 90.

§ 4º As convocações dos candidatos majorados respeitarão a exclusividade de vagas destinadas a cada sexo, masculino ou feminino.

CAPÍTULO VI DAS INSPEÇÕES DE SAÚDE

Art. 90. Serão submetidos à Inspeção de Saúde (IS):

I - os candidatos relacionados como aprovados no Exame Intelectual e classificados dentro do número de vagas fixadas neste Edital; e

II - os aprovados e não classificados, mas incluídos na majoração, quando convocados.

Art. 91. Os candidatos convocados realizarão a Inspeção de Saúde na EsPCEX, obedecendo rigorosamente ao prazo estipulado no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A).

Art. 92. As inspeções de saúde serão procedidas por uma Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) e uma Junta de Inspeção de Saúde de Recurso (JISR) constituídas conforme as seguintes normas: Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército (IGP-MEX - IG 30-11), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 556, de 2009; Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército (IRPMEX - IR 30-33), aprovadas pela Portaria nº 215-DGP, de 2009; Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 14-DECEX, de 2010, e alterada pela Portaria nº 025-DECEX, de 2010; e Normas para Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas, aprovadas pela Portaria Normativa nº 1.174-MD, de 2006.

Art. 93. As causas de incapacidade física por motivo de saúde e a execução das Inspeções de Saúde e das Inspeções de Saúde em Grau de Recurso são as previstas pelas Normas para a Avaliação da Incapacidade decorrente de Doenças Especificadas em Lei pelas Juntas de Inspeção de Saúde da Marinha, do Exército, da Aeronáutica e do Hospital das Forças Armadas, aprovadas pela Portaria do Ministro da Defesa nº 1.174, de 2006, e pelas Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 014-DECEX, de 2010, e alteradas pela Portaria nº 025-DECEX, de 2010. Tais causas de incapacidade, bem como a relação dos exames a serem realizados, constarão do Manual do Candidato e estão relacionadas no Anexo E deste Edital.

Art. 94. Por ocasião da Inspeção de Saúde, o candidato convocado deverá comparecer à EsPCEX, identificando-se por meio de seu documento de identificação, e apresentar a "Autorização para Realização da Inspeção de Saúde", conforme modelo disponibilizado no Manual do Candidato, assinada por seu responsável, se menor de idade, e sua caderneta de vacinação. Deverá, ainda, apresentar, obrigatoriamente, os exames complementares abaixo relacionados, dentro da validade indicada, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade:

- I - radiografia dos campos pleuro-pulmonares (com laudo);
- II - teste ergométrico (com laudo);
- III - eletroencefalograma (com laudo);
- IV - radiografia panorâmica das arcadas dentárias (com laudo);

- V - audiometria (com laudo);
- VI - sorologia para Lues e HIV;
- VII - exame de detecção de Doença de Chagas, utilizando um dos métodos a seguir: hemoaglutinação; imunofluorescência; ELISA (ou imunoensaio enzimático) ou reação de Machado-Guerreiro;

VIII - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma completo (tempo de sangramento - TS; tempo de coagulação - TC; índice de normalização internacional - INR; tempo de ativação da protrombina - TAP; atividade de protombina; tempo de ativação parcial da tromboplastina - KPTT ou TTPA);

- IX - parasitologia de fezes;
- X - sumário de urina;
- XI - sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HbsAg, e Anti-HBc - IgG e IgM) e hepatite C (Anti-HCV);
- XII - exame oftalmológico (com laudo, incluindo motilidade; acuidade visual; fundoscopia; tonometria; teste de Ishiara, relatando quais as cores em déficit);
- XIII - glicemia em jejum;
- XIV - ureia e creatinina;
- XV - radiografia de coluna cervical, torácica e lombar (com laudo incluindo a indicação dos ângulos de Cobb e Ferguson);
- XVI - exame toxicológico, baseado em matriz biológica (queratina, cabelo ou pelo) com janela de detecção mínima de 90 dias (com laudo);
- XVII - colpocitologia oncótica (exclusivo para o sexo feminino); e
- XVIII - teste de gravidez Beta-HCG sanguíneo (exclusivo para o sexo feminino).

§ 1º O prazo de validade dos laudos dos exames complementares dispostos nos incisos I a V será de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, e dos incisos VI a XVIII será de, no máximo, 90 (noventa) dias, e do inciso XVIII será de, no máximo, 15 dias, anteriores à data da Inspeção de Saúde.

§ 2º As orientações seguintes devem ser obedecidas no momento da realização dos exames aos quais elas se referem:

- a) as radiografias de tórax deverão ser realizadas em 2 (duas) incidências: PA e Perfil;

b) a sorologia para Lues (Sífilis) deverá ser realizada pelo método de VDRL;

c) o sumário de urina também é conhecido como EAS, urina tipo I ou urina rotina; e

d) as drogas a serem pesquisadas serão, no mínimo, maconha e derivados; cocaína e derivados - incluindo crack e merla; anfetaminas; metanfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opiáceos incluindo morfina, codeína, 6-acetilmorfina (heroína), oxycodone; hidromorfina e hidrocodona.

§ 3º O exame constante do item XVIII será exigido como garantia, à candidata, do direito de realizar o Exame de Aptidão Física, em momento subsequente ao período gestacional, respeitadas as demais condições deste Edital.

§ 4º O não comparecimento do candidato à EsPCEX, nas datas previstas no anexo A deste Edital, mesmo por motivo de força maior, ou a não apresentação de qualquer dos exames ou laudos por ocasião da Inspeção de Saúde implicará sua eliminação sumária do Concurso de Admissão.

§ 5º No que se refere ao exame previsto no inciso XVI do caput, se for detectada a presença de drogas ilícitas, o candidato será eliminado do Concurso de Admissão; se for detectada a presença de drogas lícitas, a situação será avaliada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), podendo, neste caso, o candidato ser considerado apto ou inapto em função dos aspectos inerentes à atividade militar e ao comprometimento médico-sanitário do candidato.

Art. 95. O candidato com deficiência visual deverá se apresentar na inspeção de saúde para a qual for convocado, portando a receita médica oftalmológica e a correção prescrita.

Art. 96. A Junta de Inspeção de Saúde Especial ou Junta de Inspeção de Saúde de Recurso poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização e custos serão, também, de responsabilidade do próprio candidato. A Junta de Inspeção de Saúde tem autonomia para solicitar exames adicionais, caso necessários, seja para elucidação diagnóstica, seja para solucionar dúvidas.

Art. 97. O candidato considerado "inapto" pela Junta de Inspeção de Saúde Especial poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela junta médica responsável. Nesse caso, será orientado pelo Comando da EsPCEX quanto aos procedimentos cabíveis.

Art. 98. Não haverá segunda chamada para a Inspeção de Saúde, nem para a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, quando for o caso.

Art. 99. O candidato será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão se, mesmo por motivo de força maior:

I - faltar à Inspeção de Saúde, ou à Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (quando for o caso);

II - não apresentar os exames complementares ou adicionais, no todo ou em parte, por ocasião da Inspeção de Saúde ou à Inspeção de Saúde em Grau de Recurso;

III - não concluir a Inspeção de Saúde, ou Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (quando for o caso); ou

IV - deixar de requerer o adiamento do Exame de Aptidão Física, por motivo de gravidez ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses, dentro do prazo fixado no calendário do Concurso de Admissão.

CAPÍTULO VII DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA

Art. 100. Apenas os candidatos considerados aptos na Inspeção de Saúde (ou em Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, se for o caso), submeter-se-ão ao Exame de Aptidão Física (EAF), na EsPCEX, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A) e de acordo com as condições prescritas neste capítulo.

§ 1º Não haverá segunda chamada para o Exame de Aptidão Física, nem para o Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso, quando for o caso.

§ 2º O candidato que não se apresentar na data prevista ou ausentar-se do local será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão.

Art. 101. A aptidão física será expressa pelo conceito "APTO" (aprovado) ou "INAPTO" (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato (com seu próprio traje esportivo), em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução discriminadas a seguir:

I - abdominal supra (tempo máximo de 5 (cinco) minutos):

a) posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalhada, perpendicularmente, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

b) execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato; e

c) o candidato não poderá obter impulso com os braços e os antebraços afastando-os do tronco nem retirar os quadris e os pés do solo, durante a execução do exercício.

II - flexão de braços (sem limite de tempo):

a) posição inicial: em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral,

apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; e

b) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, sem apoio dos joelhos, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato, e não há limite de tempo.

III - corrida de 12 min (doze minutos):

a) execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

b) a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e predominantemente plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;

c) é permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis; e

d) é proibido acompanhar o candidato por quem quer que seja em qualquer momento da prova.

Art. 102. As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, e os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

I - para os candidatos do sexo masculino:

1º dia	2º dia	
Corrida de 12 minutos	Flexão de braços	Abdominal Supra
2.300 m (dois mil e trezentos) metros	19 (dezenove)	39 (trinta e nove)

Tab 1 - Índices mínimos do EAF para o sexo masculino

II - para as candidatas do sexo feminino:

1º dia	2º dia	
Corrida de 12 minutos	Flexão de braços	Abdominal Supra
1.950 m (um mil novecentos e cinquenta) metros	8 (oito)	37 (trinta e sete)

Tab 2 - Índices mínimos do EAF para o sexo feminino

Parágrafo único. A sequência de realização dos exercícios será: no primeiro dia, corrida de 12 minutos; no segundo dia, flexão de braços e, posteriormente, abdominal supra.

Art. 103. Durante a realização do Exame de Aptidão Física e do Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 (doze) minutos, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, no dia imediatamente seguinte ao segundo dia do EAF.

Art. 104. O candidato poderá apresentar recurso quanto ao resultado obtido no Exame de Aptidão Física, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A). Este recurso será solucionado pela Comissão de Aplicação mediante a realização de um Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso (EAFGR) e de acordo com o disposto no Art. 101, deste Edital. Tal recurso deve ser solicitado até dois dias após a ciência do resultado do Exame de Aptidão Física. O Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso será realizado por completo, isto é, com as três tarefas previstas e nas mesmas condições de execução em que o candidato realizou o Exame de Aptidão Física.

Parágrafo único. O candidato reprovado em qualquer das provas do primeiro dia e que solicitar Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso não realizará as provas do segundo dia do Exame de Aptidão Física.

Art. 105. O candidato reprovado, seja em Exame de Aptidão Física ou Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

Art. 106. De acordo com as prescrições dos artigos 102 e 103, anteriores, o Exame de Aptidão Física e o Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso serão desenvolvidos de acordo com a tabela seguinte e os prazos para a aplicação das tarefas constantes do Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A), desde que o candidato seja aprovado na Inspeção de Saúde ou Inspeção de Saúde em Grau de Recurso:

Exames de Aptidão Física do CA	Dias de aplicação	Tarefas
EAF	1ª dia	Corrida de 12 min
EAFGR (d)	2ª dia	flexão de braços e abdominal supra (a)
	3ª dia	Corrida de 12 min (b)
		flexão de braços e abdominal supra (c)

Observações:

(a) cada tarefa poderá ser realizada em até duas tentativas com o intervalo de 1 (uma) hora entre elas; para a corrida de 12 min, o intervalo será de 24 (vinte e quatro) horas.

(b) 2ª tentativa, se for o caso.

(c) para os aprovados na 2ª tentativa da corrida de 12 min.

(d) o EAFGR somente será aplicado para o(a) candidato(a) que for reprovado(a) no EAF e tiver solicitado um segundo exame, em grau de recurso.

Tab 3 - Desenvolvimento do EAF e EAFGR

Art. 107. O candidato que faltar ao Exame de Aptidão Física ou ao Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso para o qual for convocado, ou que não vier a completá-lo - isto é, que não realizar as três tarefas previstas - mesmo por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do Concurso de Admissão. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos nos dias que lhe forem determinados, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso (EAFGR), somente dentro dos prazos estipulados no art. 106, deste Edital, e no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A).

Art. 108. Os candidatos aprovados no Exame de Aptidão Física ou no Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso estarão habilitados a continuarem no Concurso de Admissão para a comprovação dos requisitos biográficos.

CAPÍTULO VIII DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS BIOGRÁFICOS E DA MATRÍCULA

Art. 109. O número de vagas para a matrícula na EsPCEX no ano de 2018 está fixado em 400 (quatrocentas) vagas para o sexo masculino e 40 (quarenta) vagas para o sexo feminino, disputadas em âmbito nacional.

§ 1º Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído dois universos de seleção, o universo masculino e o universo feminino.

§ 2º O sexo masculino só completará as vagas destinadas ao sexo feminino se o número de aprovadas e aptas para matrícula for inferior ao número de vagas.

Art. 110. Na data prevista pelo Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A) para seu comparecimento à EsPCEX, o candidato convocado para a 2ª fase deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos no art. 4º deste Edital e exigidos para a matrícula:

I - para candidatos civis e militares:

a) certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);

b) certidão de nascimento / casamento / união estável (original e três cópias);

c) carteira de identidade civil (original e três cópias);

d) carteira de identidade militar, para aqueles que a possuam (original e cópia);

e) cartão CPF (Cadastro de Pessoa Física; original e três cópias);

f) título de eleitor (original e cópia), se maior de 18 anos;

g) comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;

h) termo de compromisso e consentimento para matrícula, conforme modelo elaborado pela EsPCEX, assinado pelo candidato e seu responsável legal (no caso de candidato menor de dezoito anos), com firma reconhecida;

i) histórico escolar (original e cópia);

j) originais dos resultados dos exames de saúde complementares, exigidos por ocasião da inspeção de saúde;

k) certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado onde reside, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual onde reside, para os candidatos maiores de idade; e

l) declaração de Idoneidade, conforme modelo preconizado no Manual do Candidato.

II - apenas para os candidatos civis:

a) se maior de idade, comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e uma cópia); e

b) se reservista ou ex-aluno de Organização Militar, folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares, referentes a todo o período em que prestou o Serviço Militar, em que deverá constar o seu comportamento militar por ocasião da sua exclusão da Organização Militar.

III - apenas para os candidatos militares:

a) originais das folhas de alterações relativas a todo o período como militar; e

b) documentos relativos à movimentação do militar.

Art. 111. Os candidatos militares deverão ser apresentados por intermédio de oficiais dos respectivos comandantes, chefes ou diretores, em documento único de cada Organização Militar para a EsPCEX.

Art. 112. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos referidos candidatos, os quais deverão conduzi-la pessoalmente.

Parágrafo único. A documentação exigida para a matrícula será examinada na 2ª fase do Concurso de Admissão e, caso haja confirmação de irregularidade, o candidato será excluído do processo de seleção, inabilitado à matrícula e enquadrado nos termos do art.16 deste Edital.

Art. 113. A EsPCEX, de posse dos resultados do Exame Intelectual (1ª fase) e das demais etapas do Concurso de Admissão: Inspeção de Saúde e Exame de Aptidão Física; Inspeção de Saúde em Grau de Recurso e Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso, se for o caso; e verificação dos requisitos biográficos - efetivará a matrícula, respeitando o número de vagas fixadas neste Edital.



Parágrafo único. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar, ainda, na data da matrícula, declaração escrita e assinada pelo próprio, informando se recebe ou não remuneração de cargo público federal, estadual ou municipal.

Art. 114. Para se efetivar a matrícula, será considerada a classificação dos candidatos no Exame Intelectual, obtida em função da ordem decrescente das NFEI.

Art. 115. A matrícula será atribuição do Comandante da EsPCEX, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula - aprovados em todas as etapas do Concurso de Admissão, classificados dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovarem o atendimento ao disposto no art. 4º, deste Edital.

Art. 116. A matrícula na EsPCEX caracteriza o momento de ingresso no Exército.

Art. 117. As regras de estabilidade são aquelas constantes da Lei nº 6.880, de 1980.

Art. 118. Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:

I - não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos exames médicos complementares (realizados dentro dos períodos de validade indicados no § 1º do Art. 94 deste Edital) solicitados por ocasião da Inspeção de Saúde ou Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas do Concurso de Admissão e classificado dentro do número de vagas;

II - tiver sido constatado como não satisfazendo aos requisitos exigidos para a matrícula, em qualquer uma das etapas do Concurso de Admissão, mesmo que sua inscrição tenha sido deferida;

III - cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do Concurso de Admissão; nesse caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar as provas do Exame Intelectual ou do Exame de Aptidão Física, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado pelo Comando da Guarnição de Exame envolvida, no caso da fase do Exame Intelectual, diretamente ao Comando da EsPCEX e permanecer arquivado junto à documentação do Concurso de Admissão. Tais procedimentos não eximem o candidato da adoção de outras providências, por parte da autoridade responsável, na forma da lei; ou

IV - tiver sido constatado, por meio da averiguação de sua vida progressa, prevista no art. 4º, inciso XIV deste Edital, como não possuidor de idoneidade moral que o recomenda ao ingresso como oficial de carreira do Exército Brasileiro.

Art. 119. Os candidatos inabilitados poderão solicitar à EsPCEX a devolução dos documentos apresentados por ocasião do Concurso de Admissão, até 30 (trinta) dias após a data de apresentação para a 2ª fase do Concurso de Admissão.

Art. 120. Será considerado desistente do Concurso de Admissão, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

I - faltar a qualquer etapa do Concurso de Admissão para a qual tenha sido convocado: Exame Intelectual, Inspeção de Saúde, Inspeção de Saúde em Grau de Recurso, Exame de Aptidão Física ou Exame de Aptidão Física em Grau de Recurso;

II - deixar de apresentar documentos ou exames obrigatórios para qualquer uma das etapas do Concurso de Admissão para a qual tenha sido convocado;

III - convocado, não se apresentar na EsPCEX para a 2ª fase do Concurso de Admissão, na data prevista pelo Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A);

IV - declarar-se desistente, por escrito, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do Concurso de Admissão; essa declaração, com firma reconhecida, deverá ser remetida diretamente à EsPCEX;

V - tendo sido convocado e se apresentado na EsPCEX para comprovar sua habilitação à matrícula, afastar-se daquela Escola por qualquer motivo, sem autorização; ou

VI - não apresentar requerimento de adiamento na participação da 2ª fase do Concurso de Admissão ou o requerimento administrativo em que manifesta o interesse em exercer essa opção, no concurso subsequente, conforme o previsto no art. 124.

Art. 121. O candidato aprovado em todas as etapas do Concurso de Admissão (habilitado) terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez, e por intermédio de requerimento ao Comandante da EsPCEX. Esse adiamento poderá ser concedido em caráter excepcional, por motivo de tratamento de saúde própria, de acordo com as prescrições constantes do regulamento daquele estabelecimento de ensino.

Art. 122. O candidato que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

I - no início do ano letivo imediatamente seguinte ao do adiamento;

II - se for aprovado em nova 2ª fase, que deverá ser realizada sob as mesmas condições do Edital do Concurso de Admissão que regula a matrícula no ano imediatamente seguinte ao do adiamento;

III - se atender às condições exigidas pelo Regulamento da EsPCEX.

Art. 123. Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na EsPCEX até a data da matrícula, estabelecida no Calendário Anual do Concurso de Admissão (Anexo A), juntamente com a documentação comprobatória, se for o caso. Os requerimentos dos candidatos militares deverão ser remetidos por meio de ofícios de seus respectivos comandantes, chefes ou diretores de Organização Militar.

Art. 124. Devido à incompatibilidade da candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses com os exercícios exigidos no Exame de Aptidão Física, é vetada a participação nesta condição, podendo a interessada requerer o adiamento na participação da 2ª Fase do Concurso de Admissão.

§ 1º Para ter direito ao adiamento na participação na 2ª fase do Concurso de Admissão, a candidata deverá atender às seguintes condições:

a) ter obtido classificação final no Exame Intelectual que venha a lhe garantir uma das vagas previstas para o sexo feminino;

b) permanecer atendendo aos critérios estabelecidos no certame a que vier a participar;

c) realizar a Inspeção de Saúde ou comprovar possuir filho nascido há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º Atendidas todas as condições anteriormente citadas, e havendo interesse, a candidata deverá providenciar requerimento administrativo, solicitando o adiamento na participação da 2ª Fase do Concurso de Admissão, para um dos dois próximos certames subsequentes.

§ 3º A participação na 2ª fase do Concurso de Admissão, em virtude de adiamento concedido conforme o § 2º deste artigo, será concedido à candidata que apresentar o devido requerimento administrativo até o 1º (primeiro) dia útil do mês de dezembro do ano anterior ao da apresentação de candidatos classificados.

§ 4º Caso não apresente o requerimento previsto no § 3º deste artigo, ou não se apresente para a realização da 2ª fase do Concurso de Admissão, será considerada desistente e eliminada do concurso.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 125. O Concurso de Admissão à EsPCEX, regulado por este Edital, terá validade a partir da data de publicação do respectivo Edital de homologação do resultado e encerrar-se-á 30 (trinta) dias após a data limite prevista para matrícula na EsPCEX.

Art. 126. Todas as demais atividades do Concurso de Admissão regulado por este Edital - inclusive as etapas das Inspeções de Saúde, dos Exames de Aptidão Física e da Comprovação dos Requisitos Biográficos pelos candidatos - terão validade apenas para o período ao qual se referir o Calendário Anual, constante do Anexo A deste Edital.

Art. 127. O deslocamento, a alimentação e a estada do candidato durante a realização do Exame Intelectual (1ª fase do Concurso de Admissão) e, ainda, deslocamento para as demais etapas do Concurso de Admissão [Inspeção de Saúde, Exame de Aptidão Física, Comprovação dos Requisitos Biográficos (2ª fase do CA)] serão realizados sem ônus para a União, sendo o próprio candidato responsável por estas despesas.

Art. 128. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pelo Comandante da EsPCEX, pelo Diretor de Educação Superior Militar ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, de acordo com o grau crescente de complexidade.

Cel. MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO

ANEXO A

CALENDÁRIO ANUAL DO CONCURSO DE ADMISSÃO

Prazo	Evento	Responsabilidade
1º a 7 MAIO 17	Solicitação de isenção de pagamento de inscrição para os candidatos amparados por legislação federal e apresentação da respectiva documentação comprobatória.	Candidato
1º a 7 MAIO 17	Solicitação de inscrição via telefone, fax, carta ou pessoalmente para os candidatos que não têm acesso à Internet.	Candidato
1º MAIO a 20 JUN 16	Solicitação de inscrição no sítio da EsPCEX e alteração dos dados cadastrais, no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br	Candidato
29 MAIO 17	Divulgação, no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br , do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	EsPCEX
29 MAIO 17 a 1º JUN 17	Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.	Candidato
15 JUN 17	Divulgação, no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br , do resultado dos recursos contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição.	EsPCEX
Até 22 JUN 17	Pagamento do boleto bancário.	Candidato
26 JUN 17	Divulgação, no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br , da lista de candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição.	EsPCEX
Até 30 JUN 17	Prazo para interposição de recurso ao Comandante da EsPCEX, contra o indeferimento da inscrição por não pagamento da taxa, com envio do recibo de pagamento da taxa de inscrição.	Candidato
3 JUL 17	Divulgação, no endereço: http://www.espcex.eb.mil.br , da lista de candidatos que obtiveram deferimento ou indeferimento do pagamento da taxa de inscrição.	EsPCEX
Até 6 JUL 17	Data limite para alteração do local da realização do Exame Intelectual, por meio do sistema de inscrição do concurso.	Candidato
15 SET 17 a 1º OUT 17	Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição, mediante o acesso ao sítio da EsPCEX na Internet e de acordo com instruções contidas no endereço http://www.espcex.eb.mil.br .	Candidato
30 SET 17	Realização do EI: provas de Português, Redação, Física, Química (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA): - entrada dos candidatos nos locais de prova: até 1230h; - resolução das provas: das 1330h às 1800h.	EsPCEX / Candidato
1º OUT 17	Realização do EI: provas de Matemática, Geografia, História e Inglês (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA): - entrada dos candidatos nos locais de prova: até 1230h; - resolução das provas: das 1330h às 1800h.	EsPCEX / Candidato

2 OUT 17 a partir das 1200h	Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	EsPCEX
Até 4 OUT 17	Remessa de pedido de revisão dos gabaritos das questões objetivas, pelos Correios, por SEDEX, com AR, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Candidato
16 OUT 17	Disponibilização da solução aos pedidos de revisão do(s) gabarito(s) no endereço da Internet http://www.espcex.eb.mil.br .	EsPCEX
16 OUT 17	Disponibilização dos espelhos dos cartões de respostas no endereço da Internet http://www.espcex.eb.mil.br .	EsPCEX
Até 20 OUT 17	Remessa de pedido de revisão das questões objetivas (leitura dos cartões de respostas), conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Candidato
24 OUT 17	Disponibilização da solução aos pedidos de revisão das questões objetivas (leitura dos cartões de respostas) no endereço da Internet http://www.espcex.eb.mil.br .	EsPCEX
31 OUT 17	Divulgação das notas das provas objetivas, nota mediana de cada uma das provas objetivas e da listagem, em ordem alfabética, dos candidatos aptos a correção da Redação.	EsPCEX
Até 13 NOV 17	Correção das redações, identificação e relacionamento dos candidatos aprovados.	EsPCEX
Até 13 NOV 17	Disponibilização das notas e dos espelhos das redações corrigidas no endereço da Internet http://www.espcex.eb.mil.br .	EsPCEX
Até 15 NOV 17	Remessa de pedido de revisão da prova de Redação pelos Correios, com AR, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	Candidato
Até 28 NOV 17	Disponibilização da solução aos pedidos de revisão da prova de Redação no endereço da Internet http://www.espcex.eb.mil.br .	EsPCEX
Até 1º DEZ 17	Divulgação da listagem final dos candidatos aprovados e classificados no EI, bem como os da majoração, no endereço da Internet (http://www.espcex.eb.mil.br), após o processamento dos pedidos de revisão.	EsPCEX
Até 1º DEZ 17	Remessa para publicação no DOU (homologação do resultado do EI).	EsPCEX
23 JAN 18 das 08:00h às 17:00h	Apresentação dos candidatos convocados para a 2ª fase do Concurso de Admissão. Excepcionalmente, desde que plenamente justificado e por motivo de força maior, a critério do Comandante da EsPCEX, poderão ser aceitos candidatos até às 07:00h do dia 24 JAN 18.	EsPCEX / Candidato convocado
24 JAN 18 até a data de validade do CA	Realização, pelos candidatos convocados, da IS e da ISGR, se for o caso.	Candidato / EsPCEX / JISE

5 (cinco) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado na IS	Término do prazo para pedido de ISGR, para os candidatos que a desejarem.	Candidato / EsPCEX / JISE / JSR
24 JAN 18 até a data de validade do CA	Realização do EAF e do EAFGR, para os candidatos aprovados na IS ou na ISGR.	Candidato / EsPCEX

2 (dois) dias após o candidato tomar ciência do seu resultado no EAF	Término do prazo para pedido de EAFGR, para os candidatos que a desejarem.	Candidato / EsPCEX / JISE / JSR
De 25 JAN 18 até a data de validade do CA	Período para convocação pela Internet, no endereço http://www.espcex.eb.mil.br , dos candidatos majorados, se for o caso.	Candidato / EsPCEX
24 FEV 18	Solenidade de Entrada e Matrícula dos Novos Alunos.	EsPCEX / Novos Alunos

ANEXO B

ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDE DE EXAME (OMSE)

As Organizações Militares Sede de Exame são as seguintes: OMSE 1 - Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA) - Porto Alegre - RS; OMSE 2 - Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) - Santa Maria - RS; OMSE 3 - 63º Batalhão de Infantaria (63º BI) - Florianópolis - SC; OMSE 4 - 33º Batalhão de Infantaria Mecanizado (33º BI Mec) - Cascavel - PR; OMSE 5 - 20º Batalhão de Infantaria Blindado (20º BIB) - Curitiba - PR; OMSE 6 - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de São Paulo (CPOR/SP) - São Paulo - SP; OMSE 7 - Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAVEx) - Taubaté - SP; OMSE 8 - Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) - Campinas - SP; OMSE 9 - 37º Batalhão de Infantaria Leve (37º BIL) - Lins - SP; OMSE 10 - Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) - Resende - RJ; OMSE 11 - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Rio de Janeiro (CPOR/RJ) - Rio de Janeiro - RJ; OMSE 12 - Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ) - Rio de Janeiro - RJ; OMSE 13 - Escola de Instrução Especializada (EsIE) - Rio de Janeiro - RJ; OMSE 14 - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) - Rio de Janeiro - RJ; OMSE 15 - Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe) - Rio de Janeiro - RJ; OMSE 16 - Escola de Sargentos das Armas (ESA) - Três Corações - MG; OMSE 17 - 10º Batalhão de Infantaria Leve (10º BIL) - Juiz de Fora - MG; OMSE 18 - 36º Batalhão de Infantaria Motorizado (36º BI Mtz) - Uberlândia - MG; OMSE 19 - Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Belo Horizonte/Colégio Militar de Belo Horizonte (CPOR/CMBH) - Belo Horizonte - MG; OMSE 20 - 38º Batalhão de Infantaria (38º BI) - Vila Velha - ES; OMSE 21 - 9º Batalhão de Manutenção (9º Btl Mnt) - Campo Grande - MS; OMSE 22 - Base Administrativa do Comando de Operações Especiais (B Adm Cmdo Op Esp) - Goiânia - GO; OMSE 23 - Colégio Militar de Brasília (CMB) - Brasília - DF; OMSE 24 - 44º Batalhão de In-

fantaria Motorizado (44º BI Mtz) - Cuiabá - MT; OMSE 25 - Colégio Militar de Salvador (CMS) - Salvador - BA; OMSE 26 - 28º Batalhão de Caçadores (28º BC) - Aracaju - SE; OMSE 27 - 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (59º BI Mtz) - Maceió - AL; OMSE 28 - Comando da 7ª Região Militar (Cmnd 7ª RM) - Recife - PE; OMSE 29 - 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz) - João Pessoa - PB; OMSE 30 - 16º Batalhão de Infantaria Motorizado (16º BI Mtz) - Natal - RN; OMSE 31 - Comando da 10ª Região Militar (Cmnd 10ª RM) - Fortaleza - CE; OMSE 32 - 26ª Circunscrição do Serviço Militar (26ª CSM) - Teresina - PI; OMSE 33 - 24º Batalhão de Infantaria Leve (24º BIL) - São Luís - MA; OMSE 34 - 22º Batalhão de Infantaria (22º BI) - Palmas - TO; OMSE 35 - 8º Depósito de Suprimento (8º D Sup) - Belém - PA; OMSE 36 - Comando de Fronteira-Amapá e 34º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmnd Fron Amapá/34º BIS) - Macapá - AP; OMSE 37 - 12º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (12º Esqd C Mec) - Boa Vista - RR; OMSE 38 - 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup) - Manaus - AM; OMSE 39 - Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmnd Fron AC/4º BIS) - Rio Branco - AC e OMSE 40 - 17ª Base Logística de Selva (17ª Ba Log Sl) - Porto Velho - RO.

ANEXO C

RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO CONCURSO DE ADMISÃO

a. PROVA DE FÍSICA: 1) Mecânica: Introdução ao método científico na Física, conceitos básicos de cinemática, movimento uniforme, movimento uniformemente variado, movimentos sob a ação da gravidade, movimentos circulares, gráficos da cinemática, composição de movimentos e cinemática vetorial, dinâmica, energia, trabalho, impulso, potência, rendimento, quantidade de movimento, choques mecânicos, estática de um ponto material e de um corpo extenso rígido, hidrostática, princípios de conservação, leis de Kepler e gravitação universal. 2) Termologia: Conceitos fundamentais de termodinâmica, termometria, calorimetria, mudanças de fase, diagramas de fase, propagação do calor, dilatação térmica de sólidos e líquidos, gases ideais e termodinâmica. 3) Óptica: Princípios da óptica geométrica, reflexão da luz, espelho plano, espelhos esféricos, refração luminosa, lentes esféricas, instrumentos ópticos, olho humano e defeitos da visão. 4) Ondas: Movimento harmônico simples, conceitos básicos de ondas e pulsos, reflexão, refração, difração, interferência, polarização, ondas sonoras e efeito Doppler. 5) Eletricidade: Carga elétrica, princípios da eletrostática, processos de eletrização, força elétrica campo elétrico, potencial elétrico, trabalho da força elétrica, energia potencial elétrica, condutores em equilíbrio eletrostático, capacidade elétrica, corrente elétrica, potência e energia na corrente elétrica, resistores, resistência elétrica, associação de resistores, associação de capacitores, energia armazenada nos capacitores, aparelhos de medição elétrica, geradores e receptores elétricos, Leis de Kirchhoff, conceitos iniciais do magnetismo, campo magnético, força magnética, indução eletromagnética, corrente alternada, transformadores e ondas eletromagnéticas.

b. PROVA DE QUÍMICA: 1) Matéria e Substância: Propriedades gerais e específicas; estados físicos da matéria-caracterização e propriedades; misturas, sistemas, fases e separação de fases; substâncias simples e compostas; substâncias puras; unidades de matéria e energia. 2) Estrutura Atômica Moderna: Introdução à Química; evolução dos modelos atômicos; elementos químicos: principais partículas do átomo, número atômico e número de massa, íons, isóbaros, isótonos, isótopos e isoeletrônicos; configuração eletrônica: diagrama de Pauling, regra de Hund (Princípio de exclusão de Pauli) e números quânticos. 3) Classificações Periódicas: Histórico da classificação periódica; grupos e períodos; propriedades periódicas: raio atômico, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletropositividade e eletronegatividade. 4) Ligações Químicas: Ligações iônicas, ligações covalentes e ligação metálica; fórmulas estruturais: reatividade dos metais. 5) Características dos Compostos Iônicos e Moleculares: Geometria molecular: polaridade das moléculas; forças intermoleculares; número de oxidação; polaridade e solubilidade. 6) Funções Inorgânicas: Ácidos, bases, sais e óxidos; nomenclaturas, reações, propriedades, formulação e classificação. 7) Reações Químicas: Tipos de reações químicas; previsão de ocorrência das reações químicas: balanceamento de equações pelo método da tentativa e oxirredução. 8) Grandezas Químicas: Massas atômicas e moleculares; massa molar; quantidade de matéria e número de Avogadro. 9) Estequiometria: Aspectos quantitativos das reações químicas; cálculos estequiométricos; reagente limitante de uma reação e leis químicas (leis ponderais). 10) Gases: Equação geral dos gases ideais; leis de Boyle e de Gay-Lussac; equação de Clapeyron; princípio de Avogadro e energia cinética média; misturas gasosas, pressão parcial e lei de Dalton; difusão gasosa, noções de gases reais e liquefação. 11) Termoquímica: Reações endotérmicas e exotérmicas; tipos de entalpia; Lei de Hess, determinação da variação de entalpia e representações gráficas; e cálculos envolvendo entalpia. 12) Cinética: Velocidade das reações; fatores que afetam a velocidade das reações; e cálculos envolvendo velocidade da reação. 13) Soluções: Definição e classificação das soluções; tipos de soluções, solubilidade, aspectos quantitativos das soluções; concentração comum; concentração molar ou molaridade, título, densidade; relação entre essas grandezas: diluição e misturas de soluções; e análise volumétrica (titulometria). 14) Equilíbrio Químico: Sistemas em equilíbrio; constante de equilíbrio; princípio de Le Chatelier; constante de ionização; grau de equilíbrio; grau de ionização; efeito do íon comum; hidrólise; pH e pOH; produto de solubilidade; reações envolvendo gases, líquidos e gases. 15) Eletroquímica: Conceito de ânodo, cátodo e polaridade dos eletrodos; processos de oxidação e redução, equacionamento, número de oxidação e identificação das espécies redutoras e oxidantes; aplicação da tabela de potenciais padrão; pilhas e baterias; equação de Nernst; corrosão; eletrólise e Leis de Faraday. 16) Radioatividade: Origem e propriedade das principais radiações; leis da radioatividade; cinética das

radiações e constantes radioativas; transmutações de elementos naturais; fissão e fusão nuclear; uso de isótopos radioativos; e efeitos das radiações. 17) Princípios da química orgânica: Conceito: funções orgânicas: tipos de fórmulas; séries homólogas: propriedades fundamentais do átomo de carbono, tetravalência, hibridização de orbitais, formação, classificação das cadeias carbônicas e ligações. 18) Análise orgânica elementar: determinação de fórmulas moleculares. 19) Funções orgânicas: Hidrocarbonetos, álcoois, aldeídos, éteres, cetonas, fenóis, ésteres, ácidos carboxílicos, sais de ácidos carboxílicos, aminas, amidas e nitrocompostos: nomenclatura, radicais, classificação, propriedades físicas e químicas, processos de obtenção e reações.

c. PROVA DE GEOGRAFIA: 1) Geografia Geral: a) Localizando-se no Espaço: orientação e localização: coordenadas geográficas e fusos horários; cartografia: a cartografia e as visões de mundo, as várias formas de representação da superfície terrestre, projeções cartográficas, escalas e convenções cartográficas. b) O Espaço Natural: estrutura e dinâmica da Terra: evolução geológica, deriva continental, placas tectônicas, dinâmica da crosta terrestre, tectonismo, vulcanismo, intemperismo, tipos de rochas e solos, formas de relevo e recursos minerais; as superfícies líquidas: oceanos e mares, hidrografia, correntes marinhas - tipos e influência sobre o clima e a atividade econômica, utilização dos recursos hídricos e situações hidroclimáticas; a dinâmica da atmosfera: camadas e suas características, composição e principais anomalias - El Niño, La Niña, buraco na camada de ozônio e aquecimento global: elementos e fatores do clima e os tipos climáticos; os domínios naturais: distribuição da vegetação e características gerais das grandes paisagens naturais; e os impactos ambientais: poluição atmosférica, erosão, assoreamento, poluição dos recursos hídricos e a questão da biodiversidade. c) O Espaço Político e Econômico: indústria: o processo de industrialização, primeira, segunda e terceira revolução industrial, tipos de indústria, a concentração e a dispersão industrial, os conglomerados transnacionais, os novos fatores de localização industrial, as fontes de energia e a questão energética, impactos ambientais; agropecuária: sistemas agrícolas, estrutura agrária, uso da terra, agricultura e meio ambiente, produção agropecuária, comércio mundial de alimentos e a questão da fome; globalização e circulação: os fluxos financeiros, transportes, os fluxos de informação, o meio tecnocientífico-informacional, comércio mundial, blocos econômicos, conflitos étnicos e as migrações internacionais; a Divisão Internacional do Trabalho (DIT) e as trocas desiguais; a Nação e o Território, os Estados territoriais e os Estados nacionais: a organização do Estado Nacional; e o poder global, nova ordem mundial, fronteiras estratégicas. d) O Espaço Humano: demografia: teorias demográficas, estrutura da população, crescimento demográfico; transição demográfica e migrações; urbanização: processo de urbanização, espaço urbano e problemas urbanos; e os principais indicadores socioeconômicos. 2) Geografia do Brasil: a) O Espaço Natural: características gerais do território brasileiro: posição geográfica, limites e fusos horários; geomorfologia: origem, formas e classificações do relevo: Aroldo de Azevedo, Aziz Ab'Saber e Jurandy Ross e a estrutura geológica; a atmosfera e os climas: fenômenos climáticos e os climas no Brasil; domínios naturais: distribuição da vegetação, características gerais dos domínios morfoclimáticos, aproveitamento econômico e problemas ambientais; e os recursos hídricos: bacias hidrográficas, aquíferos, hidroviária e degradação ambiental. b) O Espaço Econômico: a formação do território nacional: economia colonial e expansão do território, da cafeicultura ao Brasil urbano-industrial e integração territorial; a industrialização pós Segunda Guerra Mundial: modelo de substituição das importações, abertura para investimentos estrangeiros, dinâmica espacial da indústria, pólos industriais. A indústria nas diferentes regiões brasileiras e a reestruturação produtiva; o aproveitamento econômico dos recursos naturais e as atividades econômicas: os recursos minerais, fontes de energia e meio ambiente, o setor mineral e os grandes projetos de mineração; agricultura brasileira: dinâmicas territoriais da economia rural, a estrutura fundiária, relações de trabalho no campo, a modernização da agricultura, êxodo rural, agronegócio e a produção agropecuária brasileira; e o comércio: globalização e economia nacional, comércio exterior, integração regional (Mercosul e América do Sul), eixos de circulação e custos de deslocamento. c) O Espaço Político: formação territorial - território, fronteiras, faixa de fronteiras, mar territorial e ZEE; estrutura político-administrativa, estados, municípios, distrito federal e territórios federais; a divisão regional, segundo o IBGE, e os complexos regionais; e políticas públicas. d) O Espaço Humano: demografia: transição demográfica, crescimento populacional, estrutura etária, política demográfica e mobilidade espacial (migrações internas e externas); mercado de trabalho: estrutura ocupacional e participação feminina; desenvolvimento humano: os indicadores socioeconômicos; e a urbanização brasileira: processo de urbanização, rede urbana, hierarquia urbana, regiões metropolitanas e RIDEs, espaço urbano e problemas urbanos.

d. PROVA DE HISTÓRIA: 1) A Sociedade Feudal (Século V ao XV). 2) O Renascimento Comercial e Urbano. 3) Os Estados Nacionais Europeus da Idade Moderna, o Absolutismo e o Mercantilismo. 4) A Expansão Marítima Europeia. 5) O Renascimento Cultural, o Humanismo e as Reformas Religiosas. 6) A Montagem da Colonização Europeia na América: Os Sistemas Coloniais Espanhol, Francês, Inglês e dos Países Baixos. 7) O Sistema Colonial Português na América: Estrutura Político-Administrativa; estrutura socioeconômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; rebeliões coloniais. Movimentos Emancipacionistas: Conjuração Mineira e Conjuração Baiana. 8) O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido. 9) As Revoluções Inglesas (Século XVII) e a Revolução Industrial (Século XVIII a XX). 10) A Independência dos Estados Unidos da América. 11) A Revolução Francesa e a Restauração (o Congresso de Viena e a Santa Aliança). 12) O Brasil Imperial: O processo da independência do Brasil: o Período Joanino; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; Crise da Monarquia e Proclamação da República.

13) O Pensamento e a Ideologia no Século XIX: O Idealismo Romântico; o Socialismo Utópico e o Socialismo Científico; o Cartismo; a Doutrina Social da Igreja; o Liberalismo e o Anarquismo; o Evolucionismo e o Positivismo. 14) O Mundo na Época da Primeira Guerra Mundial: O imperialismo e os antecedentes da Primeira Guerra Mundial; a Primeira Guerra Mundial; consequências da Primeira Guerra Mundial; a República Velha no Brasil; conflitos brasileiros durante a República Velha. 15) O Mundo na Época da Segunda Guerra Mundial: O entre-guerras; a Segunda Guerra Mundial; o Brasil na Era Vargas; a participação do Brasil na Segunda Guerra Mundial. 16) O Mundo no Auge da Guerra Fria: A reconstrução da Europa e do Japão e o surgimento do mundo bipolar; os principais conflitos da Guerra Fria - a Guerra da Coreia (1950 - 1953), a Guerra do Vietnã (1961 - 1975), os conflitos árabes-israelenses entre 1948 e 1974; A descolonização da África e da Ásia; a República Brasileira entre 1945 e 1985. 17) O Mundo no Final do Século XX e Início do Século XXI: Declínio e queda do socialismo nos países europeus (Alemanha, Polônia, Hungria, ex-Tchecoslováquia, Romênia, Bulgária, Albânia, ex-Iugoslávia) e na ex-União Soviética; os conflitos do final do Século XX - a Guerra das Malvinas, a Guerra Irã-Iraque (1980 - 1989), a Guerra do Afeganistão (1979 - 1989), a Guerra Civil no Afeganistão (1989 - 2001), a Guerra do Golfo (1991), a Guerra do Chifre da África (1977 - 1988); a Guerra Civil na Somália (1991); o 11 de Setembro de 2001 e a nova Guerra no Afeganistão; a República Brasileira de 1985 até os dias atuais.

e. PROVA DE INGLÊS: A prova de Língua Inglesa do Concurso de Admissão estina-se a avaliar a habilidade de compreensão geral de textos na língua inglesa, bem como a compreensão específica de expressões, frases, palavras e o conhecimento das seguintes estruturas gramaticais: adjetivos, advérbios, nouns, articles, conjunctions, modal auxiliaries, prepositions, pronouns, possessive adjectives, determiners, quantifiers, verb forms, wh-questions. Os textos abordarão temas variados e poderão ser extraídos das mais diversas fontes (livros, revistas, jornais e internet).

f. PROVA DE MATEMÁTICA: 1) Teoria dos Conjuntos e Conjuntos Numéricos: representação de conjuntos, subconjuntos, operações: união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio; conjunto dos números naturais e inteiros: operações fundamentais, Números primos, fatoração, número de divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo; conjunto dos números reais: operações fundamentais, módulo, representação decimal, operações com intervalos reais; e números complexos: operações, módulo, conjugado de um número complexo, representações algébrica e trigonométrica. Representação no plano de Argand-Gauss, Potencialização e radiciação. Extração de raízes. Fórmulas de Moivre. Resolução de equações binômias e trinômias. 2) Funções:

definição, domínio, imagem, contradomínio, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras, funções pares e ímpares, funções periódicas; funções compostas; relações; raiz de uma função; função constante, função crescente, função decrescente; função definida por mais de uma sentença; as funções $y=k/x$, $y=$ raiz quadrada de x e seus gráficos; função inversa e seu gráfico; e translação, reflexão de funções. 3) Função Linear, Função Afim e Função Quadrática: gráficos, domínio, imagem e características; variações de sinal; máximos e mínimos; e inequação produto e inequação quociente. 4) Função Modular: o conceito e propriedades do módulo de um número real; definição, gráfico, domínio e imagem da função modular; equações modulares; e as inequações modulares. 5) Função Exponencial: gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial, logaritmos decimais, característica e mantissa; e as equações e inequações exponenciais. 6) Função Logarítmica: definição de logaritmo e propriedades operatórias; gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica; e equações e inequações logarítmicas. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo (retângulo e qualquer); lei dos senos e lei dos cossenos; unidades de medidas de arcos e ângulos: o grau e o radiano; círculo trigonométrico, razões trigonométricas e redução ao 1º quadrante; funções trigonométricas, transformações, identidades trigonométricas fundamentais, equações e inequações trigonométricas no conjunto dos números reais; fórmulas de adição de arcos, arcos duplos, arco metade e transformação em produto; as funções trigonométricas inversas e seus gráficos, arcos notáveis; e sistemas de equações e inequações trigonométricas e resolução de triângulos. 8) Contagem e Análise Combinatória: fatorial: definição e operações; princípios multiplicativo e aditivo da contagem; arranjos, combinações e permutações; e o binômio de Newton: desenvolvimento, coeficientes binômiais e termo geral. 9) Probabilidade: experimento aleatório, experimento amostral, espaço amostral e evento; probabilidade em espaços amostrais equiprováveis; probabilidade da união de dois eventos; probabilidade condicional; propriedades das probabilidades; e a probabilidade de dois eventos sucessivos e experimentos binômiais. 10) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: operações com matrizes (adição, multiplicação por escalar, transposição produto); matriz inversa; determinante de uma matriz: definição e propriedades; e os sistemas de equações lineares. 11) Sequências Numéricas e Progressões: sequências Numéricas; progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos e propriedades; progressões Geométricas: termo geral, soma dos termos e propriedades. 12) Geometria Espacial de Posição: posições relativas entre duas retas; posições relativas entre dois planos; posições relativas entre reta e plano; perpendicularidade entre duas retas, entre dois planos e entre reta e plano; e a projeção ortogonal. 13) Geometria Espacial Métrica: prismas: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos; pirâmide: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos; cilindro: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos; cone: conceito, elementos, classificação, áreas e volumes e troncos; esfera: elementos, seção da esfera, área, volumes e partes da esfera; projeções: sólidos de revolução; e inscrição e circunscrição de sólidos. 14) Geometria Analítica Plana: ponto: o plano cartesiano, distância entre dois pontos, ponto médio de um segmento e condição de alinhamento de três pontos; reta: equações geral e reduzida, in-



terseção de retas, paralelismo e perpendicularidade, ângulo entre duas retas, distância entre ponto e reta e distância entre duas retas, bissetrizes do ângulo entre duas retas, Área de um triângulo e inequações do primeiro grau com duas variáveis; circunferência: equações geral e reduzida, posições relativas entre ponto e circunferência, reta e circunferência e duas circunferências; problemas de tangência; e equações e inequações do segundo grau com duas variáveis; elipse: definição, equação, posições relativas entre ponto e elipse, posições relativas entre reta e elipse; hipérbole: definição, equação da hipérbole, posições relativas entre ponto e hipérbole, posições relativas entre reta e hipérbole e equações das assíntotas da hipérbole; parábola: definição, equação, posições relativas entre ponto e parábola, posições relativas entre reta e parábola; reconhecimento de cônicas a partir de sua equação geral. 15) Geometria Plana: Ângulo: definição, elementos e propriedades; Ângulos na circunferência; Paralelismo e perpendicularidade; Semelhança de triângulos; Pontos notáveis do triângulo; Relações métricas nos triângulos (retângulos e quaisquer); Relação de Stewart; Triângulos retângulos, Teorema de Pitágoras; Congruência de figuras planas; Feixe de retas paralelas e transversais, Teorema de Tales; Teorema das bissetrizes internas e externas de um triângulo; Quadriláteros notáveis; Polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos; Perímetro e área de polígonos, polígonos regulares, circunferências, círculos e seus elementos; Fórmula de Heron; Razão entre áreas; Lugares geométricos; Elipse, parábola e hipérbole; Linha poligonal; e a inscrição e circunscricção. 16) Polinômios: função polinomial, polinômio identicamente nulo, grau de um polinômio, identidade de um polinômio, raiz de um polinômio, operações com polinômios e valor numérico de um polinômio; divisão de polinômios, Teorema do Resto, Teorema de D'Alembert e dispositivo de Briot-Ruffini; relação entre coeficientes e raízes. Fatoração e multiplicidade de raízes e produtos notáveis. Máximo divisor comum de polinômios; 17) Equações Polinômiais: teorema fundamental da álgebra, teorema da decomposição, raízes imaginárias, raízes racionais, relações de Girard e teorema de Bôlzano.

g. PROVA DE PORTUGUÊS: 1) Leitura, Interpretação e Análise de Textos: Leitura, interpretação e análise dos significados presentes num texto e relacionamento destes com o universo em que foi produzido. 2) Fonética: Fonemas, sílaba, tonicidade, ortoépia, prosódia, ortografia, acentuação gráfica, notações léxicas, abreviaturas, siglas e símbolos. 3) Morfologia: Estrutura das palavras, formação das palavras, sufixos, prefixos, radicais gregos e latinos, origens das palavras da Língua Portuguesa. Classificação e flexão das palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos e formas variantes). 4) Semântica: Significação das palavras. 5) Sintaxe: Análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas, estudo complementar do período composto, sinais de pontuação, sintaxe de concordância, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de colocação, emprego de algumas classes de palavras, emprego dos modos e dos tempos, emprego do infinitivo, emprego do verbo haver. 6) Teoria da Linguagem: História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem e funções da linguagem. 7) Estilística: Figuras de linguagem, língua e arte literária. 8) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. 9) Literatura Brasileira: literatura e a história da literatura; os gêneros literários; a linguagem poética; elementos da Narrativa; Trovadorismo; Humanismo; Classicismo; Quinhentismo; Barroco; Arcadismo; Romantismo prosa e poesia; Realismo/ Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; movimentos de Vanguarda Europeia no Brasil; Modernismo Brasileiro prosa e poesia (1ª, 2ª e 3ª gerações); e as tendências da Literatura Contemporânea.

h. PROVA DE REDAÇÃO: Dissertação - Tema: é a colocação do título; a correta interpretação do tema central; capacidade de reflexão; o não tangenciamento, desvio ou fuga parcial do tema; a estrutura dissertativa, com introdução, desenvolvimento e conclusão, em que não haja características de relato puro, pela incidência recorrente ou pela predominância de verbos no pretérito. Na introdução, a apresentação do assunto geral, o direcionamento ou delimitação do tema e o posicionamento do aluno, ou objetivo do trabalho; no desenvolvimento, a abordagem do tema, a apresentação de no mínimo duas ideias-força, o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, a clara intenção persuasiva, o grau de conhecimento, maturidade e capacidade de abstração mental; na conclusão, a retomada do tema, a ratificação do objetivo do trabalho e o fecho. Linguagem: ADEQUAÇÃO VOCABULAR (coerência, coesão textual, clareza, estruturação frasal, períodos gramaticalmente íntegros, impessoais, sem prolixidade, não utilização de pronome de tratamento "você", não utilização de texto apelativo, verbos no imperativo, aconselhamentos; utilização da norma culta da Língua, sem repetição viciosa, sem marcas de oralidade e/ou gírias, não utilização de clichês). APRESENTAÇÃO (sem rasuras, letra padrão da Língua, marginação, capricho). Gramática: cumprimento das normas gramaticais, de acordo com a norma culta da Língua.

ANEXO D

BIBLIOGRAFIA PARA O CONCURSO DE ADMISSÃO

A presente bibliografia constitui uma indicação para elaboração e correção dos itens propostos nas provas do CA, não esgotando os assuntos relacionados.

- 1) FÍSICA: ALVES, Luís Augusto; BONJORNO, José Roberto e CLINTON, Márcio Ramos. Física. São Paulo: Editora FTD, 2010 (Volumes 1, 2 e 3); ANDRADE, Renata de; PIETROCOLA, Maurício; POGIBIN, Alexander; ROMERO, Talita Raquel. Física em Contextos. São Paulo: Editora FTD, 2011 (Volumes 1, 2 e 3); BISCOULA, Gualter José; DOCA, Ricardo Helon e VILLAS BÔAS, Newton. Tópicos de Física. São Paulo: Editora Saraiva, 2012 (Volumes 1, 2 e 3); CALÇADA, Caio. Física Clássica. São Paulo: Editora Atual, 2012 (Volumes 1, 2 e 3); GASPAR, Alberto. Física. São Paulo: Editora Ática, 2011 (Volumes 1, 2 e 3); MÁXIMO, Antônio e ALVARENGA, Beatriz. Física, contexto e aplicações. São Paulo: Editora Scipione, 2011 (Volumes 1º ano, 2º ano e 3º ano); RAMALHO JUNIOR, Francisco; FERRARO, Nicolau Gilberto e TOLEDO SOARES, Paulo Antônio de. Os Fundamentos da Física. São Paulo: Editora Moderna, 10ª edição (Volumes 1, 2 e 3).
- 2) QUÍMICA: USBERCO, João e SALVADOR, Edgard. Química. 14ª ed. Reform - São Paulo: Editora Saraiva, 2009. (volume 1: Química Geral). USBERCO, João e SALVADOR, Edgard. Química. 12ª ed. Reform - São Paulo: Editora Saraiva, 2009. (Volume 2: Físico-Química). USBERCO, João e SALVADOR, Edgard. Química. 12ª ed. Reform - São Paulo: Editora Saraiva, 2009. (Volume 3: Química Orgânica). FONSECA, Martha Reis Marques da: Química Geral: São Paulo: Editora FTD, 2007. FONSECA, Martha Reis Marques da: Físico-Química: São Paulo: Editora FTD, 2007. FONSECA, Martha Reis Marques da: Química Orgânica: São Paulo: Editora FTD, 2007.
- 3) GEOGRAFIA: MAGNOLI, D & ARAÚJO, Regina. Projeto de Ensino de Geografia: natureza, tecnologias e sociedades: Geografia Geral. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004. MAGNOLI, D & ARAÚJO, Regina. Projeto de Ensino de Geografia: natureza, tecnologias e sociedades: Geografia Brasil. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2005. TERRA, L. ARAÚJO, R & GUIMARÃES, R. B. Conexões: estudos de Geografia do Brasil, 1ª Ed. São Paulo: Editora Moderna, 2009. MAGNOLI, Demétrio. Geografia para o Ensino Médio. 2ª ed. São Paulo: Atual, 2012. TERRA, L; ARAÚJO, R & GUIMARÃES, R.B. Conexões: estudos de Geografia Geral. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2009. TERRA, L; ARAÚJO, R & GUIMARÃES, R.B. Geografia: Conexões: estudos de Geografia Geral e do Brasil. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2015 - (Moderna Plus - Volume Único contendo as partes I, II e III). SENE, E. & MOREIRA, J. C. Geografia Geral e do Brasil - Espaço Geográfico e Globalização. 2 ed. - São Paulo: Scipione, 2012. Volumes 1, 2 e 3.
- 4) HISTÓRIA: AZEVEDO, Gislane Campos e SERIACOPI, Reynaldo. História. Ensino Médio. Volume único. 1ª Ed. São Paulo: Ática, 2013; ARRUDA, José Jobson de e PILETTI, Nelson. Toda a História - História Geral e História do Brasil. 13ª Ed. São Paulo: Ática, 2007; BOULOS JUNIOR, Alfredo. Sociedade e Cidadania. Ensino Médio. Volume único. 2ª Ed. São Paulo: FTD, 2013. BERUTI, Flávio. Tempo & Espaço. História. Ensino Médio. Volume único. 1ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2004; COTRIM, Gilberto. História Global, Brasil e Geral. Volume único. 9ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2009; VICENTINO, Cláudio & DORIGO, Gianpaolo. História Geral e do Brasil. Ensino Médio. 1ª Ed. São Paulo: Scipione, 2011.
- 5) INGLÊS: Oxford Advanced Learner's Dictionary. Oxford: Oxford University Press. Longman Dictionary of Contemporary English. Bury: Longman. Macmillan English Dictionary. Oxford: Macmillan. Longman English Dictionary Online. Disponível em: <www.ldoceonline.com>. Macmillan Online Dictionary. Disponível em: <www.macmillandictionary.com>. Merriam-Webster Online Dictionary. Disponível em: <www.merriam-webster.com>. Murphy, Raymond. Basic Grammar in Use. 3ª ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2010. Larsen-Freeman, Diane. Grammar Dimensions 1. 4ed. Cengage Learning, 2008. Murphy, Raymond. Essential Grammar in Use. 3ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. Fontes dos textos: livros, revistas, jornais, Internet.
- 6) MATEMÁTICA: IEZZI, Gelson, et al. Fundamentos de Matemática Elementar. Volumes de 1 a 7 e de 9 a 11, Atual Editora, São Paulo, 2006. DANTE, Luiz Roberto - Matemática - Volume Único: 1ª Edição, Editora Ática, São Paulo, 2008.
- 7) PORTUGUÊS (GRAMÁTICA E LITERATURA): CUNHA, Celso e LINDLEY, Cintra. Nova gramática do português contemporâneo, 3ª edição. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48ª edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008. NICOLA, José de. Literatura Brasileira: das origens aos nossos dias. 16ª edição. São Paulo: Scipione, 2006. CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Theresa Cochar. Literatura Brasileira em Diálogo com Outras Literaturas e outras Linguagens. 4ª edição reformulada. Volume Único. São Paulo: Atual, 2009. CEREJA, William Roberto e MAGALHÃES, Theresa Cochar. Português: linguagens. 3ª edição reformulada. Volume único. São Paulo: atual, 2009. ABAURRE, Maria Luiza M., ABAURRE, Maria Bernadete M. e PONTARA, Marcela. Português contexto, interlocução e sentido. 1ª edição. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Moderna, 2010. ABAURRE, Maria Luiza M. e PONTARA, Marcela. Literatura Brasileira: tempos, leitores e leituras. Volume único. São Paulo: Moderna, 2005.

ANEXO E

CAUSAS DE INCAPACIDADE PARA A MATRÍCULA NA ESPCEX

1. As doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas - Anexo II às IGIS (aprovadas pelo Decreto no 60.822, de 07 Jun 67, com as modificações dos Decretos nº 63.078, de 05 Ago 68 e nº 703 de 22 Dez

92), no que couber. 2. Altura inferior a 1,60m; para os candidatos até 16 anos de idade, será tolerada a altura mínima de 1,57m, desde que o exame radiológico revele a possibilidade de crescimento. 3. Peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 entre a altura (número de centímetros acima de 1m) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75m e de mais de 15 para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75m. Estas diferenças, entretanto, por si só, não constituem elemento decisivo para os Agentes Médico-Periciais (AMP), os quais as analisarão em relação ao biótipo e outros parâmetros do exame físico, tais como: massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico, etc. 4. Pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares. 5. Reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças. 6. Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores. 7. Acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, através de uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante. 8. Acromatopsia ou discromatopsia absolutas em quaisquer de suas variedades. 9. Estrabismo com desvio superior a 10 graus. 10. Audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade de audiometria, não percepção da voz cochichada à distância de 5m, em ambos os ouvidos. 11. Desvio do septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos, quando provocarem diminuição sensível de permeabilidade nasal. 12. Varizes acentuadas de membros inferiores. 13. Tensão arterial sistólica superior a 140 mm/Hg e diastólica superior a 90 mm/Hg, em caráter permanente. 14. Possuir menos de vinte dentes naturais, computando-se neste número os "sisos" ainda inclusos, quando revelados radiologicamente. 15. Dentes cariados ou com lesões periapicais que comprometam a estética ou a função mastigatória. 16. Possuir menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita. 17. Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética. 18. Periodontopatias. 19. Cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se. 20. Imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores. 21. Distúrbios da fala. 22. Doenças contagiosas crônicas da pele. 23. Taxa glicêmica anormal. 24. Desvios de coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12º (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40º (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48º (quarenta e oito graus). 25. Anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que 15 mm (quinze milímetros). 26. Surdo-mudez. (As exigências deste anexo fica subordinada às decisões proferidas nos autos da ACP 25111-54.2010.4.01.3400-TRF/1)

ANEXO F

CORREÇÃO DA REDAÇÃO

1. TEMA (Valor - 30,0 pontos). É a colocação do título; a correta interpretação do tema central; capacidade de reflexão; o não tangenciamento, desvio ou fuga parcial do tema; a estrutura dissertativa, com introdução, desenvolvimento e conclusão, em que não haja características de relato puro, pela incidência recorrente ou pela predominância de verbos no pretérito. Na introdução, a apresentação do assunto geral, o direcionamento ou delimitação do tema e o posicionamento do aluno, ou objetivo do trabalho; no desenvolvimento, a abordagem do tema, a apresentação de no mínimo duas ideias-força, o aprofundamento necessário para alicerçar cada uma delas, a clara intenção persuasiva, o grau de conhecimento, maturidade e capacidade de abstração mental; na conclusão, a retomada do tema, a ratificação do objetivo do trabalho e o fecho.

2. LINGUAGEM. (P1) Adequação Vocabular (coerência, coesão textual, clareza, estruturação frasal, períodos gramaticalmente íntegros, impessoais, sem prolixidade, não utilização de pronome de tratamento "você", não utilização de texto apelativo, verbos no imperativo, aconselhamentos; utilização da norma culta da Língua, sem repetição viciosa, sem marcas de oralidade e/ou gírias, não utilização de clichês). (P2) Apresentação (sem rasuras, letra padrão da Língua, marginação, capricho).

3) GRAMÁTICA. (P3) Fiel cumprimento das regras, de acordo com a norma culta.

OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS ITENS 2) LINGUAGEM E 3) GRAMÁTICA: - a penalização será de 3,0 (três) pontos por erro; - a penalização máxima atribuída à soma dos erros será de 70,0 (setenta) pontos; - as penalizações serão assinaladas por linha, sendo que os erros no título serão assinalados na linha "0" (zero); - erros de Gramática que infringjam a mesma regra gramatical, em situações idênticas, serão penalizados apenas uma vez.

4) QUANTIDADE DE LINHAS. (P4) PENALIZAÇÃO EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE LINHAS. A redação deverá conter entre 25 e 30 linhas, inclusive, para não ser penalizada. A Redação que apresentar um número de linhas inferior a 17 e superior a 38 receberá a nota 0,0 (zero vírgula zero). A Redação com número de linhas inferior a 25 ou superior a 30 será penalizada conforme a tabela a seguir.

Quantidade de linhas	17 ou 38	18 ou 37	19 ou 36	20 ou 35	21 ou 34	22 ou 33	23 ou 32	24 ou 31
Penalização	8,0	7,0	6,0	5,0	4,0	3,0	2,0	1,0

5) CONDIÇÃO PARA GRAU ZERO

Será atribuída a nota 0,0 (zero vírgula zero) à redação que apresentar: - fuga total do tema; - modalidade diferente da proposta; - texto ilegível; - linguagem ou texto incompreensível; - texto em poesia; - texto com menos de 17 ou mais de 38 linhas.

6) CONDIÇÃO PARA ELIMINAÇÃO

A correção da redação é realizada se utilizando de um processo de mascaramento da identificação do candidato. A identificação da redação, pelo nome, número de inscrição ou qualquer outro tipo de sinal, intencional ou não, que possibilite a identificação do candidato pela banca de correção, implicará na eliminação do candidato.

ANEXO G

FOLHA DE CORREÇÃO DE REDAÇÃO

Disponível no Manual do Candidato.

**CENTRO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO
E FORTALEZA DE SÃO JOÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO EXÉRCITO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 7/2017 - UASG 160315**

Nº Processo: 64484000035201792 - Objeto: Contratação de serviços de acesso a Biblioteca Virtual Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Objeto fornecido por fornecedor exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 27/04/2017. WERNER MARCIAL BEHLING PINTO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 27/04/2017. JORGE ANTONIO SMICELATO. Comandante do Cefex. Valor Global: R\$ 17.940,00. CNPJ CONTRATADA: 01.404.158/0001-90 PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.

(SIDEC - 27/04/2017) 160315-00001-2017NE800001

COMANDO LOGÍSTICO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 - UASG 160069**

Nº Processo: 68349007230201683. PREGÃO SRP Nº 9/2016. Contratante: COMANDO DO EXERCITO - CNPJ Contratado: 02246382000163. Contratado: PALMILHADO BOOTS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Aquisição de sapato tipo tênis preto. Fundamento Legal: Parágrafo único do art 61 da Lei 8666/93. Vigência: 17/04/2017 a 11/02/2018. Valor Total: R\$25.376.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800053. Data de Assinatura: 17/04/2017.

(SIDEC - 27/04/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nr 001/2017-COLOG. Processo nº 64447002103/2017-02-COLOG. OBJETO: Aquisição de serviço de manutenção de forma continuada com aplicação de material, modificações ou modernizações, retoques de pintura, calibração de ferramentas especiais, reparação de componentes e assistência técnica e logística e aquisição de materiais para veículos militares modelos VBC DAAe Gepar 1 A2, VBCCC Leopardo 1 A5 BR, VB Es Leopard 1 BR e os respectivos simuladores da família Leopard e Gepar. Fundamento Legal: inciso XXVIII, do Art 24 da Lei 8666/93. Justificativa: Contratação de serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, no âmbito dos Projetos Leopard 1 e Gepar. Declaração de Dispensa: 26/04/2017. MARCIO VIEIRA DA SILVA. Cel. Ordenador de Despesas do Comando Logístico. Ratificação de Dispensa: 26/04/2017. Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARE DE OLIVEIRA, Comandante Logístico. Valor Global: € 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de Euros) - Contratada: KRAUSS-MAFFEL WEGMANN GmbH & Co.KG - Registro de Comércio nº HRA 72460.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2016**

Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Itens 01 e 05: Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda; Item 03: Toyota do Brasil Ltda; Item 04: CNH Industrial Brasil Ltda.

MÁRCIO VIEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 27/04/2017) 160069-00001-2017NE800240

ESTADO MAIOR DO EXÉRCITO**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 - UASG 160085**

Processo: 64535009743201746 - Objeto: Curso MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, a ser ministrado pela Fundação Getúlio Vargas, para 01 (um) participante previamente selecionado pelo SEFIN-3/6 Sch/EME. Aluno Paulo VLADIMIR Sousa da Silva. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inciso II do art 25

combinado com inciso VI do art 13 ambos da lei 8666/93 e parecer 054/ aj/sef de 13 jul 08. Declaração de Inexigibilidade em 25/04/2017. MARCO AURELIO LANZETTI AYRES JUNIOR. Ordenador de Despesa do Eme. Ratificação em 26/04/2017. MARIO FELIZARDO MEDINA. Chefe do Gabinete do Eme. Valor Global: R\$ 30.600,00. CNPJ CONTRATADA: 33.641.663/0001-44 FUN-DACAOGETULIO VARGAS.

(SIDEC - 27/04/2017) 160085-00001-2017NE000029

FUNDAÇÃO OSÓRIO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2017**

Contrato: 1º Apostilamento à Dispensa nº004/ 2017 referente 2017NE800112. Contratada: Telefonia Brasil S.A - VIVO S.A. Contratante: Fundação Osório. Objeto: Modificação unilateral, por parte da Administração, visando a retificação do valor anual estimado de contratação, aditivando R\$ 3.300,00, para prestar serviços de telefonia móvel celular, estendendo o serviço até o dia 30/04/2017. Valor: Onde se lê: Valor anual estimado de contratação é de R\$4.000,00. Leia-se: Valor anual estimado de contratação é de R\$7.300,00. Fundamento: Lei nº. 8.666/93. Assinatura: João Meirelles Filho, Ordenador de Despesas. Data de assinatura: 26 de abril de 2017.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2017**

Fica declarada vencedora do Pregão Eletrônico a empresa: GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LT-DACNPJ:31.925.548/0001-76, vencedora do item nº.1, no valor total de R\$ 776.238,48.

JOÃO MEIRELLES FILHO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 27/04/2017) 164204-16204-2017NE800002

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 - UASG 168004**

Processo: 065/AMBEL/FPV/17 - Objeto: Aquisição de Gás Natural Liquefeito - GNL Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 26/04/2017. RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 27/04/2017. JOSE GALAOR RIBEIRO JUNIOR. Diretor Administrativo-financeiro. Valor Global: R\$ 840.000,00. CNPJ CONTRATADA: 06.865.129/0001-49 GNL GEMINI COMERCIALIZACAO E LOGISTICA DE GAS LTDA.

(SIDEC - 27/04/2017) 168004-16501-2017NE800095

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 168007

Número do Contrato: 2/2016. Nº Processo: 2016PR000005. PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 04842765000120. Contratado: NETWAY TELECOM LTDA - ME. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses, o prazo de Vigência do Contrato nº 02/2016, cujo o objeto é Prestação de serviços continuados de Internet banda larga, e alterar a cláusula 3.1. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inc. II/C parágrafo 2º e 4º da Lei 8.666/1993. Vigência: 18/04/2017 a 17/04/2018. Valor Total: R\$17.824,68. Fonte: 250000000 - 2017NE800045. Data de Assinatura: 03/04/2017.

(SIDEC - 27/04/2017) 168007-16501-2017NE800008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 168007

Número do Contrato: 3/2016. Nº Processo: 2016PR000007. PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. Objeto: Prorrogar por mais 12 meses, o prazo de Vigência do Contrato nº 03/2016, cujo o objeto é prestação de serviços de telefonia móvel, e alterar a cláusula quarta do contrato. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inc. II/C parágrafo 2º e 4º da Lei 8.666/1993. Vigência: 02/05/2017 a 01/05/2018. Valor Total: R\$11.892,42. Fonte: 250000000 - 2017NE800033. Data de Assinatura: 18/04/2017.

(SIDEC - 27/04/2017) 168007-16501-2017NE800008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 168007

Número do Contrato: 2/2015. Nº Processo: 2015PR000006. PREGÃO SISPP Nº 6/2015. Contratante: INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL IMBEL. CNPJ Contratado: 02506307000157. Contratado: TICKET SOLUCOES HDFTG S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de serviços de gestão de abastecimento de combustível, com a utilização de cartões magnéticos para a frota de veículos da IMBEL/FMCE, por mais 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inc. II/C parágrafo 2º e 4º da Lei 8.666/1993. Vigência: 22/05/2017 a 21/05/2018. Valor Total: R\$84.285,72. Fonte: 250000000 - 2017NE800040. Fonte: 250000000 - 2017NE800041. Data de Assinatura: 03/04/2017.

(SIDEC - 27/04/2017) 168007-16501-2017NE800008

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 113/2016**

Foram vencedores do pregão 113/2016: MEGABYTE - CNPJ:08792963/0001-24; BT2M INFO - CNPJ:1690800/0001/0001-60; HORIZONTE COM ABRAS - CNPJ:09071136/0001-67; PILPIL INFO - CNPJ:18899352/0001-96; TEC ENG - CNPJ:10641685/0001-09; JVS INFO - CNPJ:10190265/00-53; TOTAL DIST - CNPJ:10986234/0001-03; TROVO COM - CNPJ:16500873/0001-01; SOLARIS INF - CNPJ:110995880001-07; JOSE AMADOR - CNPJ:14503198/0001-30; S&K INF - CNPJ:03655629/0001-68; SCORPIO INFO - CNPJ:04567265/0001-27; AMINTAS - CNPJ:13641994/0001-77; DIEGO CONST - CNPJ:16793191/000126; INFO QUALITY - CNPJ:10807978/0001-13; TEXAS IMPORTS - CNPJ:07698260/0001-21; VINICIUS CS - CNPJ:05207424/0001-45; DADB - CNPJ:12980808/0001-61. O Valor total R\$145.758,93.

RONALDO CESAR BRASIL DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 27/04/2017) 168004-16501-2017NE800095

PREGÃO Nº 15/2017

Foi Declarada Vencedora do Pregão Eletrônico SRP 015/2017 a Empresa: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 12.039.966/0001-11.

GEORGE DA SILVA DIVÉRIO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 27/04/2017) 168008-16501-2017NE800008

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 - UASG 160089**

Processo: 64689001011201754 - Objeto: Curso MBA Executivo em Finanças - Gestão Econômica e de Empresas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Notória especialização (Decisão TCU 439/1998 - Plenário). Declaração de Inexigibilidade em 18/04/2017. ROMENIL DIAS DE ALCANTARA FILHO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/04/2017. ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURAO. Secretário de Economia e Finanças. Valor Global: R\$ 25.300,00. CNPJ CONTRATADA: 33.641.663/0001-44 FUN-DACAOGETULIO VARGAS.

(SIDEC - 27/04/2017) 160089-00001-2017NE000017

**SECRETARIA GERAL
BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL GENERAL****AVISO DE PENALIDADE**

O Comandante da Base Administrativa do Quartel General do Exército, no uso das atribuições que lhe confere o art.28 do Regulamento de Administração do Exército, aprovado pelo Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990, e em conformidade com as funções que lhe foram delegadas pela Portaria nº 171/Cmt Ex, de 02 de março de 2016, publicado no DOU nº 48, seção 2, de 11 de março de 2016, com base no Art. 7º da lei 10.520/2002, e item 22.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2016-B Adm QGEx e sanção prevista no subitem 22.3.4 do instrumento convocatório e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 65304.007406/2016-10, aplica a empresa Livre Soluções Inovadoras Eireli-EPP, inscrita no